



**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Cel Inf WELLINGTON **VALONE** BARBOSA

**Estratégias de Emprego da Força Terrestre e do
Sistema de Segurança Pública no Combate aos Delitos
Transnacionais na Amazônia Ocidental**



Rio de Janeiro
2019



Cel Inf WELLINGTON **VALONE** BARBOSA

**Estratégias de Emprego da Força Terrestre e do Sistema de
Segurança Pública no Combate aos Delitos Transnacionais
na Amazônia Ocidental**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Orientador: Cel Art R1 GERSON DE MOURA FREITAS

Rio de Janeiro
2019

B238e Barbosa, Wellington Valone.

Estratégias de Emprego da Força Terrestre e do Sistema de Segurança Pública no Combate aos Delitos Transnacionais na Amazônia Ocidental. / Wellington Valone Barbosa _ 2019.
59 f. il. ; 30 cm.

Orientação: Gerson de Moura Freitas

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração do Exército) _ Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.

Bibliografia: f. 58 - 59.

1. DELITOS TRANSNACIONAIS. 2. DEFESA E SEGURANÇA. 3. ESTRATÉGIAS DE EMPREGO. 4. AMAZÔNIA OCIDENTAL. I. Título.

CDD. 355.4

Cel Inf WELLINGTON **VALONE** BARBOSA

Estratégias de Emprego da Força Terrestre e do Sistema de Segurança Pública no Combate aos Delitos Transnacionais na Amazônia Ocidental

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Aprovado em _____ de _____ de _____.

COMISSÃO AVALIADORA

Gerson de Moura Freitas - Cel Art R1 – Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

José Heleno Zangali Vargas - Cel Com R1– 1º Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Candido Cristino Luquez Marques Filho - Cel Art R1 – 2º Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

RESUMO

A Força Terrestre tem, como atribuição subsidiária, a missão de combater os delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira do país. Aquele ambiente operacional possui características peculiares que facilitam o trânsito de bens, mercadorias e pessoas de forma ilícita. Aliado a isso, existem grandes vazios demográficos e escassa presença do Estado nos municípios fronteiriços, proporcionando liberdade para a utilização de rotas de passagem dos ilícitos, em particular drogas e armas, integrando-se diversos modais de transporte.

As Organizações Criminosas, que atuam em território nacional, aproveitam a porosidade e a permeabilidade da faixa de fronteira para controlar a entrada e o trânsito de drogas e armas no país. A intensificação dessas ações faz crescer exponencialmente a criminalidade, aumentando os índices de violência nas cidades e gerando prejuízos à sociedade e ao Estado.

A atuação dos Órgãos Segurança Pública no combate aos delitos transnacionais, em coordenação com a Força Terrestre, tem se mostrado mais efetiva quando ensejam maior visibilidade (desmatamento ilegal, garimpo clandestino etc) e envolvem o emprego de meios complexos (helicópteros, embarcações etc). Em operações de menos vulto, as agências atuam de forma independente, buscando atingir objetivos próprios.

No presente trabalho busca-se apresentar as políticas e as estratégias de emprego da Força Terrestre e do Sistema de Segurança Pública no combate aos delitos transnacionais, com ênfase na Amazônia Ocidental. Como resultados, foi possível identificar conflitos organizacionais e prováveis reflexos para a continuidade da atuação da Força nessa missão constitucional.

Palavras-chave: 1. Delitos Transnacionais. 2. Defesa e Segurança. 3. Estratégias de Emprego. 4. Amazônia Ocidental.

RESEÑA

La Fuerza de Tierra brasileña tiene, como atribución subsidiaria, la misión de combatir los crímenes transnacionales y ambientales en la franja de frontera. Ese ambiente de operación posee características particulares que les facilitan el tráfico de bienes, mercancías y personas de forma ilícita. Aliado a esto, hay grandes brechas demográficas y presencia escasa del Estado en los municipios fronterizos, proporcionando libertad a la utilización de las rutas de pasaje de los ilícitos, en particular drogas y armas, mezclando distintos modales de transporte.

Las Bandas Criminales, que actúan en territorio nacional, aprovechan la porosidad y la permeabilidad de la franja de frontera para hacer el control de la entrada y el tráfico de drogas y armas en el país. La intensificación de esas acciones hacen que crezca exponencialmente la criminalidad, aumentando los índices de la violencia en las ciudades y genere prejuicios a la sociedad y al Estado.

La actuación de las Organizaciones de Seguridad Pública en la pelea contra los delitos transnacionales, bajo coordinación con la Fuerza de Tierra, tiene mayor efectividad cuando son más visible (deforestación ilegal, paneo de oro clandestino etc) y involucran el empleo de medios complejos (helicópteros, embarcaciones etc). En las operaciones más pequeñas, las agencias actúan independientemente, buscando lograr los propios objetivos.

En ese trabajo se busca las políticas y estrategias de empleo de la Fuerza de Tierra y del Sistema de Seguridad Pública en la lucha contra los delitos transnacionales, con énfasis en la Amazonía Occidental. En los hallazgos, fue posible identificar conflictos organizacionales y probables reflejos para la continuidad del desempeño de la Fuerza en esa misión constitucional.

Palabras clave: 1. Delitos Transnacionales. 2. Defensa y Seguridad. 3. Estrategias de Empleo. 4. Amazonía Occidental.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Mapa da produção de droga na Colômbia	25
FIGURA 2	Quadro demonstrativo das Operações ÁGATA	43

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Quadro Comparativo GLO x Ações Subsidiárias	38
TABELA 2	Quadro dos resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 17...	48
TABELA 3	Quadro dos resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 18...	49
TABELA 4	Quadro dos resultados tangíveis - período de 1º JAN a 30 ABR 19...	50
TABELA 5	Quadro dos resultados - períodos de 1º JAN a 31 DEZ 18 e 1º JAN a 31 JUL 19	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
Bda Inf SI	Brigada de Infantaria de Selva
B13	Bonde dos Treze
BIS	Batalhão de Infantaria de Selva
CMA	Comando Militar da Amazônia
Cmdo Fron	Comando de Fronteira
CMN	Comando Militar do Norte
CMS	Comando Militar do Sul
Cmt Ex	Comandante do Exército
COTER	Comando de Operações Terrestres
CV	Comando Vermelho
DPOM	Diretriz de Planejamento Operacional Militar
DOF	Departamento de Operações de Fronteira
ENAFRON	Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras
END	Estratégia Nacional de Defesa
EP	Efetivo Profissional
EV	Efetivo Variável
ELN	Exército de Libertação Nacional
EPL	Exército Popular de Libertação
FA	Forças Armadas
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FDN	Família do Norte
FNSP	Força Nacional de Segurança Pública
F Ter	Força Terrestre
GAO	Grupos Armados Organizados
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
GSIPR	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GU	Grande Unidade
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFARA	Irmandade Força Ativa Responsabilidade Acreana
MD	Ministério da Defesa
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública

MP	Ministério Público
OBA	Operações de Busca e Apreensão
OCD	Operação de Controle de Distúrbio
OMDS	Organização Militar Diretamente Subordinada
ORCRIM	Organizações Criminosas
OSP	Órgãos de Segurança Pública
PAB	Período de Adestramento Básico
PBC	Pasta Base de Cocaína
PBCE	Posto de Bloqueio e Controle de Estradas
PC	Polícia Civil
PCC	Primeiro Comando da Capital
PCP	Primeiro Comando do Panda
PEF	Pelotão Especial de Fronteira
PEF	Plano Estratégico de Fronteira
PF	Polícia Federal
PM	Polícia Militar
PND	Política Nacional de Defesa
PNSPDS	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PPI	Plano de Proteção Integrada
PPIF	Programa de Proteção Integrada de Fronteira
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
PR	Presidente da República
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PSE	Posto de Segurança Estático
RFB	Receita Federal do Brasil
SISFRON	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras
SNSP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SSP	Sistema de Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
UNODC	United Nations Office on Drugs and Crime

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	TEMA	12
1.2	PROBLEMA	13
1.2.1	Alcances e Limites	13
1.2.2	Justificativas	14
1.3	OBJETIVOS	14
1.3.1	Objetivo Principal	14
1.3.2	Objetivos Específicos	14
2	A FAIXA DE FRONTEIRA E OS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS	15
2.1	A FAIXA DE FRONTEIRA (AMBIENTE OPERACIONAL)	15
2.1.1	Aspectos Gerais	15
2.1.2	Aspectos Geográficos	17
2.2	ILÍCITOS TRANSNACIONAIS	20
2.2.1	Caracterização dos Ilícitos Transnacionais	20
2.2.2	Rotas de Passagem dos Ilícitos	22
2.2.3	Atores Propagadores dos Ilícitos	28
2.3	CONCLUSÃO PARCIAL	31
3	COMBATE AOS DELITOS TRANSNACIONAIS	33
3.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	33
3.1.1	Quanto ao Emprego da Força Terrestre	33
3.1.2	Quanto ao Sistema de Segurança Pública	38
3.2	ESTRATÉGIAS DE EMPREGO	41
3.2.1	Emprego da Força Terrestre	41
3.2.2	Emprego do Sistema de Segurança Pública	44
3.3	REGISTRO DE APREENSÕES	46
3.4	CONCLUSÃO PARCIAL	51
4	CONCLUSÃO	54
	REFERÊNCIAS	58

1 INTRODUÇÃO

A origem das atividades relacionadas às Organizações Criminosas (ORCRIM) no Brasil não é conhecida com precisão. Existem relatos de que o cangaço, no Nordeste, e o jogo do bicho, no Centro Sul do país, foram as primeiras organizações a praticar variados crimes ou contravenções em território nacional.

As principais organizações criminosas que atuam no país surgiram entre as décadas de 1980 e 1990, nas instalações carcerárias do Rio de Janeiro e de São Paulo. Essas organizações encontraram terreno fértil para proliferação das atividades delituosas nas comunidades carentes cariocas e paulistas, aproveitando-se da fragilidade do sistema social daqueles ambientes e do crescimento do consumo de entorpecentes e de drogas ilícitas.

Essas organizações criminosas passaram, num primeiro momento, a exercer o controle do tráfico de drogas no Rio de Janeiro e em São Paulo e, posteriormente, a exercer esse controle nos outros grandes centros urbanos do país. A dinâmica e complexidade do tráfico de drogas acabou levando as ORCRIM à prática de outros crimes conexos, como o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro, a extorsão, dentre outros.

A resposta do Estado a esse fenômeno, tardiamente, passou a ocorrer no início dos anos 2000, com a implementação de políticas públicas, visando o reaparelhamento do Sistema de Segurança Pública (SSP), em particular das polícias militares, e a melhoria do treinamento dos policiais, com a realização de operações de combate ao tráfico de drogas e armas, com maior eficiência.

O crescimento do consumo de drogas e a conseqüente disputa pelo controle dos pontos de venda, aliados à crescente repressão a esse ilícito, gerou uma fragmentação das ORCRIM e a necessidade de ampliação do tráfico de drogas e armas. As ORCRIM passaram a estabelecer parcerias com outros grupos criminosos internacionais, sediados em países sul-americanos produtores de maconha e cocaína.

Dessa forma, a incidência da passagem de ilícitos nas faixas de fronteira do Brasil com o Paraguai, Bolívia, Perú e Colômbia se intensificaram exponencialmente, direcionando o emprego dos meios de segurança e defesa para aquelas regiões. Por força de leis e decretos, as Forças Armadas (FA), juntamente com agências governamentais passaram a atuar de forma sistemática contra esses ilícitos.

A Política Nacional de Defesa (PND), aprovada pelo Decreto nº 6703, de 18 de dezembro de 2008, atualizada em 2012, apresenta uma definição simples e completa da questão fronteiriça.

As fronteiras demandam atenção, na medida em que por elas transitam pessoas, mercadorias e bens, integrando e aproximando o País de seus vizinhos, ao mesmo tempo em que através delas são perpetradas atividades criminosas transnacionais de forma que sua permeabilidade requer constante vigilância, atuação coordenada entre os órgãos de defesa e os de segurança pública e estreita cooperação com os países limítrofes (PND, 2008).

A Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada pelo Decreto nº 6703, de 18 de dezembro de 2008, estabelece, dentre outras diretrizes, “a necessidade de dissuadir a concentração de forças hostis nas fronteiras terrestres do País”.

O Plano Estratégico de Fronteira (PEF), publicado em 2011, propôs “o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira”. Dentre suas diretrizes, previa “a atuação integrada dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas”.

Desde a decretação dos marcos legais acima descritos, o Ministério da Defesa traçou diversas estratégias de emprego das FA para combater os crimes transnacionais, com destaque para as Operações ÁGATA, realizadas de forma conjunta e interagência em toda a faixa de fronteira terrestre do país.

Em novembro de 2016, o Decreto 8.903 aprovou o Programa de Proteção Integrada de Fronteira (PPIF), que tem como um dos objetivos: “integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima”.

Com o lançamento do PPIF, as Operações ÁGATA passaram a ser realizadas de forma mais descentralizada, esporádica e sistemáticas, sem datas pré-definidas e utilizando-se distintos *modus operandi*.

No Comando Militar da Amazônia (CMA), que abrange os estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, as Operações ÁGATA ocorrem permanentemente na faixa de fronteira, com execução e coordenação em todos os escalões de comando.

As Brigadas de Infantaria de Selva (Bda Inf SI), sob coordenação do CMA, realizam operações de maior envergadura, com o emprego de diversos meios militares, buscando cumprir objetivos que demandem maior complexidade e coordenação. Os Batalhões de Infantaria de Selva (BIS), sob coordenação das Bda Inf SI, realizam

operações com periodicidade mensal ou quinzenal, com objetivos selecionados e com manobras planejadas e orientadas pelo Escalão Superior. Os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), sob coordenação do BIS, realizam, sistematicamente, ações pontuais e de curta duração.

Conforme o Art 16A, da Lei Complementar 97, já destacado no presente texto, no combate aos delitos transfronteiriços, as Forças Armadas podem atuar isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo. Nas Operações ÁGATA, as tropas da Força Terrestre (F Ter) procuram atuar com integrantes do SSP e outras agências de controle e regulação, por diversos motivos: segurança da tropa, maior segurança na legalidade das ações, troca de experiência, facilidade em identificação dos ilícitos, conhecimento das peculiaridades das organizações criminosas, dentre outros.

Em que pese haver diretrizes no nível político e estratégico para que haja uma atuação integrada do SSP e da F Ter nas operações na faixa de fronteira, a atuação das instituições ainda está muito dissociada e isso dificulta a eficácia do combate aos crimes transnacionais.

No desenvolvimento do trabalho, o capítulo 2 abordará algumas características de faixa de fronteira e sua dinâmica com os crimes transnacionais; e serão abordados os principais delitos que ocorrem na região fronteira, suas características e os principais atores de propagação dos crimes.

No capítulo 3, abordará as peculiaridades do emprego da F Ter e do SSP no combate aos delitos transnacionais, o amparo legal e as políticas públicas para o setor, bem como as estratégias utilizadas pelas instituições e os principais resultados alcançados no combate a esses crimes.

Por fim, o capítulo 4 analisará, de forma conclusiva, as convergências, divergências e os possíveis conflitos existentes, quando da atuação da F Ter em coordenação com o SSP, no combate aos delitos transnacionais, e quais os reflexos para a eficácia dessas ações e para a continuidade de emprego da Força nessa atribuição subsidiária.

1.1 TEMA

Estratégias de Emprego da Força Terrestre e do Sistema de Segurança Pública no Combate aos Delitos Transnacionais na Amazônia Ocidental.

1.2 PROBLEMA

Na Amazônia Ocidental, as instituições que integram o Sistema de Segurança Pública participam das Operações de combate aos delitos transnacionais, em coordenação com as Grandes Unidades subordinadas ao CMA. Essa participação tem se mostrado mais efetiva nas ações militares que visam atingir objetivos mais complexos e que englobam uma quantidade maior de meios, em geral coordenadas pelas Brigadas, em detrimento das Operações de menor vulto, coordenadas pelos BIS.

A ausência de integrantes dos OSP nas operações de menor envergadura, por vezes, comprometem a efetividade das ações e expõem a tropa a maiores riscos, em face das ações das ORCRIM. Esse fato pressupõe a existência de fatores que podem estar relacionados a causas internas dos OSP, como falta de efetivo e a necessidade em atender demandas de segurança pública, ou podem estar relacionados a estratégias de emprego descoordenadas entre as instituições.

O presente trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em torno do seguinte problema: quais são os conflitos entre as Estratégias de Emprego da F Ter em coordenação com o SSP no Combate aos Delitos Transnacionais na Amazônia Ocidental e seus reflexos para a continuidade de emprego da Força nessa atribuição subsidiária?

1.2.1 Alcances e Limites

A Amazônia possui características fisiográficas distintas. É dividida em Amazônia Ocidental, sob responsabilidade do CMA, e Amazônia Oriental, sob responsabilidade do Comando Militar do Norte (CMN), que abrange os estados do Amapá, Maranhão, Pará e Norte do Tocantins.

A Amazônia Ocidental apresenta diversas características, as quais impõem desafios na forma de atuação de suas Bda Inf SI. A área de responsabilidade da 17ª Bda Inf SI abrange os estados do Acre e de Rondônia, e uma porção territorial do Sul do Amazonas. Particularmente na área de fronteira, que engloba os estados do Acre e de Rondônia, a fisiografia se caracteriza por extensas áreas de vegetação; áreas desmatadas para exploração de madeira e ampliação do agronegócio; rios penetrantes e pouco navegáveis; e terrenos pouco acentuados, os quais favorecem a construção de grande número de estradas vicinais (ramal).

No estado do Acre, a linha de fronteira é basicamente constituída por rios penetrantes, de médio e pequeno porte e grandes extensões de linhas secas,

caracterizando-se pela sua permeabilidade. No estado de Rondônia, a linha de fronteira é balizada em sua maior parte pelos Rios Guaporé-Mamoré e Madeira, tornando-se permeável após a transposição desses obstáculos naturais.

Na pesquisa, buscar-se-á identificar as estratégias de emprego do SSP e da F Ter na Amazônia Ocidental, no combate aos delitos transnacionais, com vista a identificar os conflitos que podem interferir na cooperação entre as instituições e os reflexos para a Força na continuidade dessa missão.

1.2.2 Justificativas

O presente trabalho visa apresentar as estratégias que balizam a atuação da F Ter, em coordenação com o SSP, no combate aos delitos transnacionais, com foco na Amazônia Ocidental. Buscar-se-á identificar as possíveis divergências de estratégias de emprego na prevenção e repressão a esses delitos, que possam comprometer a efetividade das ações, com o intuito de verificar possibilidades de aperfeiçoamentos para melhorar a coordenação das ações.

Visa também apresentar reflexos para a continuidade do emprego da F Ter, de forma sistemática, nessas ações subsidiárias, contribuindo com o aperfeiçoamento da doutrina de preparo da Força para esse tipo de Operação.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Principal

O estudo tem como objetivo geral identificar conflitos entre as estratégias utilizadas pela F Ter em coordenação com o SSP no combate aos crimes transnacionais na Amazônia Ocidental.

1.3.2 Objetivos Específicos

a) Apresentar as principais características da área de fronteira e dos ilícitos transnacionais.

b) Apresentar as estratégias do emprego F Ter em coordenação com o SSP no combate aos crimes transnacionais.

c) Identificar conflitos no emprego das instituições envolvidas no combate aos crimes transnacionais e os reflexos para a F Ter.

2 A FAIXA DE FRONTEIRA E OS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS

2.1 A FAIXA DE FRONTEIRA (AMBIENTE OPERACIONAL)

Os espaços geográficos nos quais ocorrem as operações militares são estudados detalhadamente, a fim de que sejam conhecidas as suas características. A esse espaço físico dar-se o nome de Ambiente Operacional. No caso em estudo, o ambiente de atuação é a Faixa de Fronteira Terrestre, que possui características singulares, ainda desconhecidas.

Todavia, é necessário conhecer os aspectos relevantes sobre esse ambiente, no qual ocorrem delitos transnacionais, caracterizando as dinâmicas que envolvem essas atividades criminosas, antes de serem abordados os aspectos fundamentais deste trabalho, que se referem ao combate a esses delitos.

2.1.1 Aspectos Gerais

Segundo o artigo 20, § 2º da Constituição Federal de 1988, “a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

A lei 6634, de 2 de maio de 1979, define que “é considerada área indispensável à **Segurança Nacional** a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como Faixa de Fronteira.” **(grifo nosso)**.

O Brasil faz fronteira com 10 (dez) países da América do Sul. Dos vinte e sete estados brasileiros, onze possuem limites na faixa de fronteira, na qual estão inseridos em torno de seiscentos municípios. Trinta desses município são cidades gêmeas, nas quais a população transita livremente entre dois países, como se pertencessem a uma única Nação, falando idiomas semelhantes e exercendo trocas comerciais à margem das exigências legais. Neste contexto, estão inseridas mais de trinta milhões de brasileiros vivendo nesse ambiente difuso e complexo.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a linha divisória com os países limítrofes ao Brasil era de 16.723 km, no entanto, outros levantamentos do Ministério das Relações Exteriores, com base nos dados das Comissões Brasileiras Demarcatórias de Limites, apresentam 16.886 km, divididos em

7.363 km de áreas “secas”, 9.523 km de rios, lagos e canais, ao logo dos quais estão catalogados 6.514 marcos de fronteira. Essa variação se deve à dificuldade em se chegar a áreas extremamente inóspitas e a mudança das margens dos rios limítrofes.

A linha de fronteira é um marco geopolítico estabelecido entre países, com a finalidade de demarcar seus limites territoriais e por consequência definir seus direitos em resguardar suas soberanias, sobre aqueles territórios, e seus deveres e responsabilidade, quanto a sua gestão.

A fronteira possui uma dinâmica muito complexa, na qual se destaca a identificação e a legitimação da população, sobre a qual o Estado exercerá seu papel de garantidor dos seus direitos fundamentais e cobrará o cumprimento de normas e regras contidas nas leis.

Por ser um espaço sobre o qual existe a permanente ideia de cobiça internacional e no qual fundamentalmente circulam pessoas e mercadorias, a manutenção da jurisdição do Estado sobre a fronteira exige o estabelecimento de estruturas de segurança nacional, de segurança pública, de desenvolvimento econômico e psicossocial, criando-se uma dicotomia entre integração e securitização.

Ainda que a globalização tenha aumentado substancialmente a circulação de bens e as trocas comerciais entre países, não cabe a ideia de que as fronteiras são espaços de livre trânsito. A necessidade de efetivo controle e fiscalização das fronteiras se manifesta devido a aspectos físicos, haja vista a possibilidade de perda de espaço territorial, por ação de outros Estados ou grupos de indivíduos; por aspectos políticos, provocados por insurgentes movimentos separatistas de independência ou por ingerências internacionais; por aspectos econômicos, considerando a necessidade da devida taxação sobre a entrada de produtos estrangeiros e sobre a saída de mercadorias nacionais; e por aspectos sociais, haja vista a importância em se manter uma convivência pacífica e harmônica entre as populações fronteiriças, respeitando-se suas culturas e costumes.

Neste contexto, verifica-se a necessidade de manutenção da vigilância e controle na fronteira. De forma prática, ainda que não eficaz, o controle da fronteira é exercido pelos órgãos de fiscalização migratórios e alfandegários, de responsabilidade da Polícia Federal (PF) e da Receita Federal do Brasil (RFB), respectivamente. No entanto, isso ocorre em poucos pontos de passagem terrestre e veicular e insignificantes pontos fluviais, ao longo da imensa faixa de fronteira.

Fora dos pontos de passagem, o fluxo de mercadorias e pessoas ocorre sistematicamente, sem qualquer controle migratório e à margem da lei, quanto aos

aspectos de ilicitude dos produtos, caracterizando o tráfico, e o devido recolhimento dos impostos, caracterizando o descaminho.

Ainda que o número de pontos de passagem aumentassem substancialmente, o controle eficaz de quem e do que passa na fronteira seria quase impossível, haja vista a preferência pela utilização de locais alternativos já delimitados, que facilitam o trânsito, pela permeabilidade terrestre e fluvial. Segundo relatório da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), constante na Estratégia Nacional de Fronteira (ENAFRON), “milhares de quilômetros de território fronteiriço permanecem fora da circulação significativa para a segurança pública”, ou seja, não há como controlá-los, no entanto, há que se exercer uma constante vigilância.

Segundo França (2018), “fora dos pontos de passagem oficiais, permanece a estrita necessidade de vigilância”. Aquele autor ainda destaca:

É o que pretende fornecer o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), desenvolvido pelo Comando do Exército através do Escritório de Projetos do Exército Brasileiro (EPEX). De acordo com as pretensões do dito projeto, tal sistema proporcionará maior monitoramento das atividades na região de fronteira terrestre, não somente como meios de defesa contra agressões externas, mas também para apoiar a tomada de decisão de outros órgãos, haja vista seu caráter dual: permite iniciativas de defesa externa, em conjunto com as demais Forças Armadas, bem como o apoio à atuação de órgãos públicos de segurança, em operações interagências, contra delitos transfronteiriços (FRANÇA, 2018).

2.1.2 Aspectos Geográficos

Dentre os diversos prismas, pelos quais podem ser analisadas a faixa de fronteira, os aspectos geográficos devem ser destacados, pois, em última análise, suas características irão favorecer ou dificultar o transito de pessoas e bens, em particular os ilícitos que circulam nas regiões lindeiras.

Devido à grande extensão e a facilidade em se transpor a fronteira, o território brasileiro é vulnerável a entrada de armas, drogas e outros ilícitos para abastecimento do crime organizado interno e do exterior. De forma semelhante, é suscetível ao surgimento de locais de refugiados e bolsões de guerrilha, vindas dos países vizinhos.

A faixa de fronteira do Brasil possui características diversificadas, conforme cada uma das regiões do país. Com a finalidade de se manter o foco no espaço geográfico objeto desse estudo, serão abordados aspectos relevantes sobre a Amazônia Ocidental, explorando-se a fronteira do Brasil com a Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia.

A faixa de fronteira entre Brasil e a **Venezuela** possui em torno de 2.200 km, dos quais 90 km são de fronteira seca e o restante correspondem a região entre as bacias do rio Amazonas, no Brasil, e do rio Orinoco, na Venezuela. Englobando a cadeia de montanhas de Urucuzeiro, no estado do Amazonas, e as cadeias de Parima, Auari, Urutanim e Pacaraima, no estado de Roraima.

É caracterizada por uma grande extensão de áreas remotas e inacessíveis. Na região, destaca-se o Planalto das Guianas, cujo ponto culminante é o Monte Roraima, constituindo-se em um obstáculo natural. A vegetação é predominantemente de floresta Amazônica, ainda que se destaque uma imensa área de savana na porção centro-leste, conhecida como lavrado.

Cerca de 50% do território é de área indígena e de proteção ambiental. Se por um lado, essa região se caracteriza por um grande passivo, sem valor estratégico militar, facilita o trânsito de ilícitos. O único ponto de passagem na fronteira é balizado pela estrada que liga as cidades de Pacaraima, no Brasil, e Santa Elena de Uairén, na Venezuela, materializadas pela BR 174, que chega a Manaus, e o Troncal 10, que chega a Caracas.

O rio Branco é o maior e mais importante da região, sendo navegável em boa parte de sua extensão. Por ser afluente do rio Amazonas, possibilita o escoamento de produtos até a cidade de Manaus.

A faixa de fronteira entre o Brasil e a **Colômbia** possui cerca de 1.645 km, totalmente demarcada, das quais 809 km são de rios e canais, 612 km de linha seca e cerca de 224 km são balizados por linhas de altura. A região é composta basicamente pela floresta e pelos rios da bacia Amazônica, mais conhecida como alto Solimões.

É caracterizada pela baixa densidade populacional, por extensas áreas inóspitas de preservação natural, por terras indígenas, escassos aglomerados urbanos, com precária infraestrutura e distantes dos grandes centros de ambos os países, além de várias comunidades indígenas e ribeirinhas. Os municípios de destaque são: Tabatinga, Benjamim Constant, Atalaia do Norte, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Iça, Amaturá e Tonantins, todos no estado do Amazonas.

Os rios são os principais meios de fluxo de bens e pessoas entre os dois países. O único ponto de ligação terrestre se localiza nas cidades gêmeas de Letícia, do lado colombiano, e Tabatinga, do lado brasileiro, sendo a rua da Amizade o ponto de passagem oficial entre os dois países. A dinâmica do tráfico de ilícitos se vale da rede hidrográfica, das comunidades ribeirinhas e indígenas e do apoio de guias locais para burlar os poucos postos de fiscalização.

A faixa de fronteira entre o Brasil e a **República do Peru** possui uma extensão de 2995 Km, sendo que 2003 km são delimitados por rios e canais e os outros 992 km por linhas secas e elevações divisoras de água. É caracterizada por uma região inserida, quase que totalmente, em ambiente de selva. O principal ponto de passagem na fronteira é entre as cidades gêmeas de Iñapari, no Peru, e Assis Brasil, no Brasil.

A construção de uma ponte, ligando o território de ambos os países, e o asfaltamento da BR 317, estabelecendo-se a “Estrada do Pacífico”, aumentou sensivelmente o movimento de mercadorias e pessoas por aquela rodovia, principalmente por turistas em direção a cidade de Cuzco. Entretanto, a fiscalização é precária e se restringe ao controle migratório da PF.

Os principais rios e seus afluentes nascem em território peruano e penetram perpendicularmente em território brasileiro, facilitando a entrada de mercadorias e pessoas por lugares inóspitos e de difícil identificação e controle. Os rios principais são navegáveis para embarcações de grande porte, apenas durante o período das cheias. Na vazante, os movimentos continuam com embarcações regionais e lanhas de pequeno porte, chamadas de voadeiras.

A faixa de fronteira entre o Brasil e a **Bolívia** tem uma extensão de 3.423 km, o que corresponde a 20% da linha de fronteira do Brasil com os países vizinhos. Desse total, 751 km é fronteira seca e 2.672 km de rios e lagos. Embora a faixa de fronteira entre os dois países englobe quatro estados brasileiros, será abordo apenas o que corresponde aos estados do Acre e Rondônia.

No estado do Acre, a faixa de fronteira engloba quase que 100% do território. Naquela região, caracterizada pelo vale do rio Acre, se encontra o Parque Nacional Chico Mendes, uma grande área de floresta preservada. Sua porosidade, permite o trânsito desde a fronteira até a capital Rio Branco, passando por trilhas e “varadouros”. Nas demais áreas, existem grandes fazendas de criação de gado, algumas delas com terras em ambos os países, cortadas por estradas vicinais, cuja transitabilidade em tempo seco, dão acesso às rodovias, contornando os pontos de fiscalização. As principais cidades fronteiriças são Brasileia, Capixaba e Plácido de Castro.

No estado de Rondônia, a faixa de fronteira é caracterizada por grandes vazios demográficos e áreas de preservação ambiental, com boa cobertura vegetal. As principais cidades fronteiriças são Guajará Mirim e Costa Marques, banhada pelo rio Mamoré.

2.2 ILÍCITOS TRANSNACIONAIS

Os crimes de maior periculosidade, que envolvem organizações criminosas, são o tráfico de entorpecentes (cocaína e maconha), o tráfico de armas de fogo, munição e explosivos. Outros crimes conexos, geralmente praticados por grupos criminosos menos expressivos, são o contrabando, a pirataria, o descaminho, a evasão de divisas, o tráfico de pessoas, a imigração ilegal e o abigeato.

Ainda que esses delitos também sejam praticados em todo o território nacional, as suas origens se relacionam com a fronteira terrestre e, em alguns casos, com a fronteira marítima. Para que se tenha uma boa noção da problemática que envolve o narcotráfico e seus crimes conexos, é fundamental que sejam caracterizados os ilícitos que ocorrem na faixa de fronteira.

2.2.1 Caracterização dos Ilícitos Transnacionais

Como dito anteriormente, o narcotráfico é a principal ação criminosa de cunho internacional, e envolve o tráfico de cocaína e de maconha, geralmente dissociados. No território nacional, as disputas diretas ou indiretas pelo seu controle geram diversas consequências, como: a elevação dos índices de homicídio, na periferias das principais cidades do país; o acirramento das disputas dentro de presídios, pelo domínio de territórios ou pela chefia de grupos criminosos; a corrupção de agentes públicos, para facilitar as ações do tráfico; o aparelhamento de estruturas de “lavagem” de dinheiro; e o aumento do tráfico de armas.

O tráfico de cocaína é uma atividade extremamente lucrativa desde o início do seu ciclo, com o cultivo e colheita da folha de coca até a sua entrega ao consumidor final, especialmente nos mercados europeus e asiáticos, com cifras que ultrapassam os bilhões de dólares. Da pasta base de cocaína (PBC), são derivadas a cocaína, o crack, o oxi e a merla, produzidos a partir da aplicação de produtos químicos até a sua transformação em pó ou líquido. Estima-se que o preço final do quilo de PBC nos EUA esteja em torno de U\$ 20.000,00. Já o preço do quilo desse produto, depois de processado, em forma de cocaína, é estimado em U\$ 35.000,00 na Europa, U\$ 50.000,00 no sudeste asiático e U\$ 100.000,00 na Oceania.

No Brasil, esses preços variam em função de diversos fatores, como: o país de origem da droga, o volume que é adquirido, o número de intermediários até o consumidor final, o modal de transporte utilizado, a localização do laboratório de refino

da PBC, a Unidade da Federação onde é adquirida, os pontos de venda da droga nas cidades, o grau de pureza do entorpecente, dentre outros.

O tráfico de maconha ocorre em maior escala a partir da produção e processamento no Paraguai, maior produtor mundial desse entorpecente. Em menor escala, esse produto também é produzido e processado na Colômbia e no Perú, bem como em território nacional, especificamente na região do sertão nordestino. Ainda que tenha sido amplamente combatido no final do século passado e nos dias atuais, a produção de maconha no Nordeste ainda persiste, servindo para abastecer o mercado consumidor daquela região.

A maconha e o *skunk* (tipo especial de maconha) têm ocupado um espaço cada vez maior no portfólio do tráfico de grupos organizados nacionais. Ainda que seu preço seja muito menor, comparado com a cocaína, e seu volume dificulte o transporte de grandes quantidades, o aumento das apreensões nos últimos anos revelam uma demanda significativamente ascendente.

Dentre os crimes ambientais, destacam-se o desmatamento ilegal, a grilagem de terras da União, a extração ilegal de madeira, a extração ilegal de minérios, o abate indiscriminado de animais e peixes para consumo, a captura e o transporte ilegal de animais silvestres, peixes e aves, para criação, e o tráfico de plantas medicinais.

Uma ameaça que afeta especialmente a Amazônia é a biopirataria, que representa não apenas o contrabando de diversas formas de vida da flora e fauna, mas também a apropriação e monopolização dos conhecimentos das populações indígenas, no que tange ao uso e aos costumes dos recursos naturais. Esta situação de afronta à integridade dos recursos naturais não é nova na Amazônia. Nos últimos anos, através do avanço da biotecnologia, da facilidade de se registrar marcas e patentes em âmbito internacional, bem como dos acordos internacionais sobre propriedade intelectual, a possibilidade de tal exploração tem aumentado.

As comunidades locais, particularmente indígenas, estão cedendo à cooptação de grupos criminosos, permitindo e, por vezes, participando ativamente da exploração indiscriminada dos recursos naturais existentes em suas terras demarcadas, em particular madeiras nobres, que são “legalizadas” e exportadas para a Europa e Ásia.

Na Amazônia Ocidental, a prática desses crimes encontra terreno fértil por conta da incipiente fiscalização dos órgãos públicos, da imensidão da área, dos grandes vazios demográficos, do afastamento dos grandes centros urbanos, da precariedade da infraestrutura local, da conivência e envolvimento de autoridades policiais e de agências reguladoras e da cooptação de pessoas comuns da população local, que pela

falta de oportunidades de emprego e pelas baixas condições de renda, acabam cedendo à tentação pelo dinheiro fácil.

2.2.2 Rotas de Passagem dos Ilícitos

Conforme identificado no item acima, ocorrem diversos ilícitos na faixa de fronteira entre o Brasil e os países que integram o arco da Amazônia Ocidental. Essa região, por ser caracterizada por grandes vazios ecumênicos e pela facilidade de acesso por meio terrestre, aéreo e principalmente fluvial, proporciona vasta opção de rotas, visando os centros consumidores regionais e internacionais.

As rotas de tráfico de drogas são extremamente mutáveis, em função das ações dos OSP, na busca pela identificação, monitoramento e atuação, visando a prisão dos indivíduos e apreensão dos produtos ilícitos. Esse trabalho do Estado é dificultado pela constante mudança de modais de transporte, pela facilidade de cooptação de pessoas para executar o trabalho de “mulas” e pela facilidade de reposição das mercadorias, produzidas em larga escala.

Salvo quando ocorrem denúncias, as apreensões de drogas ocorrem ao acaso, quando coincidem a rota utilizada e o local onde é realizada uma fiscalização. Nesse sentido, é importante considerar que, se não há apreensão de drogas em determinado local, não significa que não há passagem de ilícito naquela rota. Da mesma forma, não se pode descartar a utilização de uma determinada rota de passagem de drogas, caso já tenham ocorrido apreensões naquele local.

Ainda que sejam poucos os registros de apreensões, é provável que haja tráfico de drogas em voos comerciais domésticos. O baixo número de apreensões decorre das limitações estruturais que as instituições fiscalizadoras têm, tanto em seus efetivos, quanto em material, como escâneres e cães farejadores, limitando-se aos dados pontuais de inteligência e da iniciativa dos agentes.

No tráfico internacional de PBC e cocaína, as organizações criminosas brasileiras atuam como intermediárias entre os produtores desse entorpecente, na Colômbia, no Peru e na Bolívia e os traficantes europeus e asiáticos. O território nacional é utilizado como rota de passagem desses ilícitos, desde a fronteira até serem embarcados em containers, aviões e outros meios, cujo destino são os mercados consumidores da Europa e Ásia.

Há que se considerar que parte desse volume se destina ao mercado consumidor interno, com destaque para a região sudeste, o qual vem crescendo

exponencialmente, sendo hoje, o Brasil, considerado o segundo país maior consumidor de drogas entorpecentes do mundo.

Quando nos referimos ao tráfico de armas e munições, as organizações criminosas brasileiras passam a ser consumidoras. Nesse caso, ocorre a entrada desses produtos ilícitos em território nacional, seja pela região da fronteira terrestre, seja pela fronteira marítima.

As rotas de passagem de ilícitos podem ser classificadas pelo volume de apreensões ocorridas de fato ou pelo volume estimado de passagem de ilícitos, ainda que não tenham ocorrido apreensões ou sejam inexpressivas. Na primeira hipótese, destaca-se a BR 463, que liga Ponta Porã a Dourados, no Mato Grosso do Sul, e sua ligação com a BR 163, que dá acesso a São Paulo, nas quais são apreendidas grandes quantidades de maconha, oriundas do Paraguai. No segundo caso, pode-se citar a BR 262, que liga Corumbá a Campo Grande, também no Mato Grosso do Sul, por onde se estima que passe grande volume de PBC, provenientes da região do Chaparre boliviano, ou mesmo dos altiplanos bolivianos e peruanos, no entanto as apreensões são esporádicas e inexpressivas.

Se fosse realizado um levantamento minucioso de toda a faixa de fronteira terrestre do Brasil, seriam levantados inúmeras rotas de passagem de ilícitos, no entanto, muitas outras rotas deixariam de ser identificadas, uma vez que, conforme foi observado anteriormente, são extremamente mutáveis. Com a finalidade de se manter o foco no espaço geográfico objeto desse estudo, serão identificadas algumas rotas de passagem de ilícitos na região da Amazônia Ocidental.

Na fronteira do Brasil com a Venezuela, destaca-se a BR 174, que estabelece importante ligação com a Cidade de Manaus-AM, desde a fronteira em Pacaraima-RR. O rio Branco também se constitui em importante eixo que estabelece essa mesma ligação, ao desembocar no rio Negro e chegar a Manaus-AM. Ainda que não se tenham informações confiáveis sobre a produção de drogas e outros ilícitos na Venezuela, é lícito supor que seu território pode ser utilizado como região de passagem da droga produzida na Colômbia, com destino ao Brasil.

Na fronteira do Brasil com a Colômbia, o escoamento de ilícitos ocorre em maior escala no rio Solimões, que dá acesso a Manaus-AM, e, seguindo o rio Amazonas, com destino aos mercados internacionais. Destaca-se também o rio Japurá e o rio Içá, os quais estabelecem ligação com a principal região produtora de droga na Colômbia. Além desses rios principais, os rios afluentes Jandiatuba, Jutá e Tonantins, também são utilizados como rota.

No percurso desses rios, alguns municípios são utilizados como polos concentradores dos fluxos de entorpecentes. Entre eles, destacam-se as cidades gêmeas de Tabatinga-AM, no Brasil, e Letícia, na Colômbia, que por estarem na linha de fronteira e pela amplitude e importância econômica, funcionam como entreposto da droga que entra em território Brasileiro. Outras cidades, localizadas ao longo do rio Solimões, que se destacam nesse aspecto são Tefé -AM e Coarí-AM. Nesta última, as organizações criminosas controlam todo o fluxo de mercadorias ilegais que se destinam a Manaus-AM.

A rota do rio Solimões é confirmada pelas expressivas apreensões ocorridas em 2016 e 2017, pela PF e OSP do Amazonas, além da constatação do incremento no movimento de embarcações nos rios amazonenses pelos criminosos, devido ao aumento da produção de cocaína observado na Colômbia, desde 2015.

O principal ilícito que circula naquela região é a PBC, no entanto, apreensões de Skank – tipo especial de maconha – realizadas pela F Ter, PF e PM do Amazonas, revelam uma mudança no modus operandi das organizações criminosas colombianas, em ligação com as facções brasileiras. Além disso, naquela rota são apreendidos muitos animais silvestres e quelônios, capturados e transportados de forma ilegal.

Na região em comento, o modal aéreo é pouco utilizado, haja vista as grandes distâncias entre as cidades colombianas e brasileiras, havendo a necessidade de pousos nos aeroportos das cidades de maior porte, aumentando o risco de apreensão. Além disso, a cobertura vegetal da floresta e a escassez de fazendas com pistas de pouso clandestinas ao longo dessa rota, dificultam o emprego de aeronaves.

Segundo relatório do *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC – Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime), a Colômbia é o maior produtor de cocaína no mundo. A área de plantio estimada em 2015 foi de 146.000 (cento e quarenta e seis mil) hectares, que equivaleria a uma produção média de 866 (oitocentos e sessenta e seis) toneladas de cocaína com altíssimo grau de pureza.

Para 2017, a estimativa foi que a área de plantio atingisse 180.000 (cento e oitenta mil) hectares, o que inferiria uma produção de mais de 1.000 (mil) toneladas. O encerramento do Plano Colômbia influenciou no crescimento da produção de cocaína naquele país, voltando aos mesmos números alcançados nos anos 2000.

Para o usuário final, esses volumes de droga são acrescidos de 20% (vinte por cento) a 60% (sessenta por cento), variando em função dos produtos que são adicionados no preparo da cocaína.

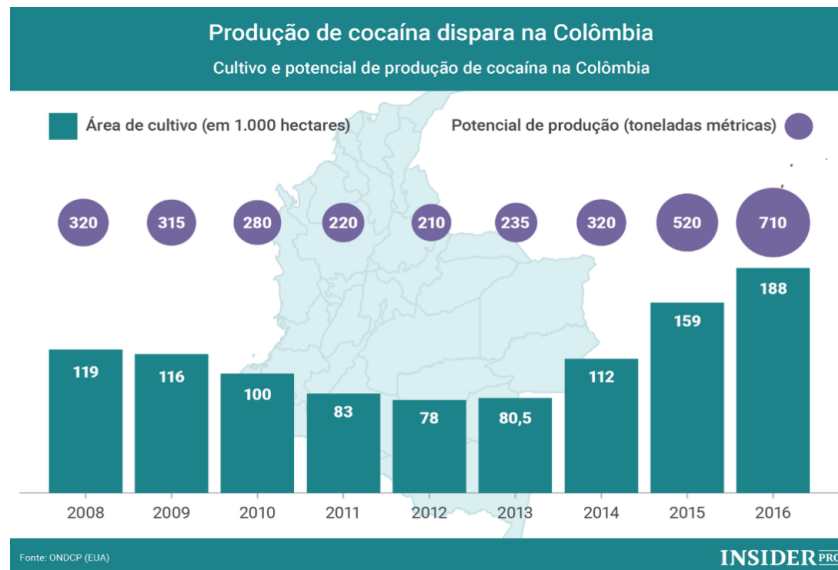


Figura 1: Mapa da produção de droga na Colômbia

Fonte: United Nations Office on Drugs and Crime

Na fronteira do Brasil com a República do Peru, a principal região de passagem de ilícitos é o rio Juruá, que banha a cidade de Cruzeiro do Sul, no Acre, e percorre longo trecho até adentrar no estado do Amazonas e desaguar no rio Solimões. Por essa via, é movimentada uma grande quantidade de carga para abastecimento daquela que é a segunda maior cidade acreana. Sua boa navegabilidade, para embarcações de grande porte, e sua ligação com regiões produtoras de drogas no país vizinho, favorecem sua utilização como rota.

Outros rios penetrantes, partindo-se da linha de fronteira peruana, são o Tarauacá, que banha a cidade de mesmo nome e o rio Envira, que banha a cidade de Feijó-AC. Ambos proporcionam acesso à BR 364, único eixo de ligação com a capital Rio Branco.

O rio Purus, que entra em território brasileiro na região do município de Santa Rosa do Purus-AC e estabelece a ligação fluvial entre os estados do Acre e do Amazonas. Banha as cidades de Manoel Urbano, permitindo acesso à BR 364, e o município de Boca do Acre-AM, vindo a desaguar no rio Solimões. O rio Acre, que marca a fronteira do Brasil com o Peru até o município de Assis Brasil, e com a Bolívia, do município de Assis Brasil até Brasiléia, de onde passa a ser navegável até desembocar no rio Purus, já em território amazonense.

O eixo rodoviário mais importantes é a BR 364, que corta o estado do Acre longitudinalmente, desde Cruzeiro do Sul, constituindo-se em importante eixo de transito de mercadorias e pessoas. Estima-se que parte da cocaína produzida no Peru

seja transportada por esse eixo rodoviário, com destino ao centro-sul do País. A BR 317, chamada de “Estrada do Pacífico” que estabelece a ligação do estado do Acre com o Amazonas, constitui-se em importante eixo de acesso ao Peru, a partir da cidade de Assis Brasil-AC. A continuação dessa rodovia, em território peruano, permite a chegada à capital LIMA e o ao oceano Pacífico. Desde seu asfaltamento, ocorrido em 2002, e o conseqüente aumento do fluxo de veículos, houve o aumento da passagem de drogas e outros ilícitos oriundos do Peru.

Naquela região, o modal aéreo é utilizado com certa frequência, haja vista a proximidade entre as cidades peruanas e brasileiras e a existência de fazendas com pistas de pouso clandestinas. Normalmente, são utilizadas rotas aéreas que passam por território boliviano antes do destino final no Brasil.

Atualmente, a República do Peru é o segundo maior produtor mundial de cocaína. Segundo estimativas da UNODC, para 2016, apontavam uma área de 44.000 (quarenta e quatro mil) hectares de plantação de folhas de coca, com uma produção anual superior a 350 (trezentas e cinquenta) toneladas da droga, superado apenas pela Colômbia. A cocaína peruana é destinada, quase que em sua totalidade, para o mercado europeu e asiático, tendo em vista seu grau de pureza e sua qualidade.

Na fronteira do Brasil com a Bolívia, o principal ponto de passagem é entre as cidades gêmeas de Brasileia, no Brasil, e Cobija, na Bolívia. Do lado brasileiro, existem postos da PF e RFB, no entanto, a quantidade de pontos alternativos favorecem o intenso movimento de produtos ilícitos. Outros pontos de passagem são entre as cidades gêmeas de Plácido de Castro, no Brasil, e o distrito de Evo Morales, na Bolívia; e entre a cidade de Capixaba, no Brasil, e uma pequena comunidade boliviana, cujo principal acesso é uma estrada de aproximadamente 15 km na linha de fronteira. Naqueles pontos, não há fiscalização e o efetivo de agentes dos OSP é insipiente.

Além do rio Acre, já abordado acima, destaca-se o rio Abunã, que baliza a fronteira, desde o município de Plácido de Castro até desembocar no rio Madeira. Essa via é muito utilizada para o transporte de mercadorias para abastecer comunidades ribeirinhas e também para o transporte de produtos ilícitos, particularmente no período da cheia, quando o rio permanece navegável.

No estado de Rondônia, o principal ponto de passagem é entre as cidades gêmeas de Guajará Mirim, no Brasil, e *Guayaramerín*, na Bolívia, separadas pelo rio Mamoré. Essas duas cidades se destacam das demais, naquela região, e concentram o fluxo de produtos que abastecem os demais municípios e povoados. Partindo de

Guajará-Mirim, a BR 425 permite a ligação com a BR 364, principal rota da região, que será abordada mais adiante, constituindo-se em importante via de transporte.

O rio de maior destaque é o Guaporé-Mamoré, que baliza a faixa de fronteira até desembocar no rio Madeira. Por não ser um rio penetrante, não é utilizado para a entrada de produtos em território brasileiro, no entanto permite o trânsito de mercadorias e pessoas por diversos pontos de passagem ao longo do seu percurso, sem qualquer fiscalização, em particular para os municípios de Costa Marques e Pimenteiras do Oeste, que possuem ligação terrestre com a rodovia BR 364.

O rio Madeira, que nasce na Cordilheira dos Andes peruanos, com o nome de rio *Madre de Dios*, ganha esse nome ao adentrar o território brasileiro e receber as águas do rio Mamoré-Guaporé, passando a balizar a fronteira entre Brasil e Bolívia, até a foz do rio Abunã. Desde a fronteira, até banhar a cidade de Porto Velho, sua navegação é prejudicada pela existência de trechos pedregosos e pela recente construção das hidrelétricas de Belo Monte e Jirau, sem no entanto comprometê-la.

A partir da cidade de Porto Velho, fora da faixa de fronteira, tem início a Hidrovia do Madeira, importante via de escoamento de produtos, tanto os originários da região e do centro-sul do País, quanto daqueles produzidos no polo industrial de Manaus.

A rodovia BR 364 corta a porção Oeste do território brasileiro no sentido Norte-Sul. No estado do Acre, fica dentro da faixa de fronteira e proporciona a ligação com a linha fronteira, por meio de outras rodovias federais, estaduais e estradas vicinais que atravessam propriedades particulares. Toda essa rede de eixos terrestres são utilizados como rotas para a passagem de ilícitos.

No estado de Rondônia, a maior parte da BR 364 está fora da faixa de fronteira, no entanto, a ligação com outras rodovias a caracteriza como importante rota de escoamento de ilícitos oriundos da Bolívia e do Peru. As cidades localizadas ao longo dessa rodovia, com destaque para Vilhena-RO, funcionam como entreposto para a armazenagem de drogas, para que sigam destino por meio aéreo ou terrestre para as regiões Sul-Sudeste.

Naquela região, o modal aéreo é bastante utilizado, haja vista a proximidade entre as cidades bolivianas e brasileiras e a existência de inúmeras fazendas com pistas de pouso clandestinas. O uso de aeronave é mais intenso a partir do Sul do estado de Rondônia até as regiões de fronteira dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, tendo em vista a pequena distância entre as regiões bolivianas produtoras de folha de coca e o território brasileiro. Em média, as pequenas aeronaves transportam entre 400 a 600 kg de cocaína por viagem.

Segundo estimativas da UNODC, para 2016, a Bolívia produziu 85 (oitenta e cinco) toneladas de cocaína, no entanto, outras avaliações apontam que essa capacidade supera as 150 (cento e cinquenta) toneladas anuais da droga com alto grau de pureza, embora menor qualidade quando comparada à peruana e à colombiana.

Estima-se que entre 60% (sessenta e por cento) e 80% (oitenta por cento) da cocaína produzida na Bolívia se destina ao mercado interno brasileiro, haja vista sua qualidade inferior, em relação à droga colombiana e peruana. As drogas de melhor qualidade são priorizadas para exportação à EUROPA.

Outro ilícito transnacional que se destaca naquela região, com fluxo de saída do Brasil para a Bolívia, é a extração de veículos roubados. Esse ilícito ocorre com maior intensidade pela BR 317, com ponto de passagem na cidade de Brasiléia-AC, semelhante ao que ocorre na BR 262, no Mato Grosso do Sul, com ponto de passagem na cidade de Corumbá-MS.

2.2.3 Atores Propagadores dos Ilícitos

Na Amazônia Ocidental, os ilícitos transfronteiriços podem estar associados a grupos armados de países vizinhos, a facções criminosas brasileiras, que dominam o tráfico de drogas em todo o país e cuja atividade ilícita tem seu alvo em território nacional, e a organizações que possuem conexões internacionais, que controlam a passagem dos ilícitos pelo Brasil, com destino a mercados estrangeiros.

Na porção Norte da Amazônia Ocidental, tem crescido a atuação de grupos delinquente originários da fragmentação de organizações criminosas venezuelanas e colombianas, que, em associação com facções brasileiras, contribuem para o incremento do tráfico de drogas e armas naquela região.

Na porção Centro-Sul da Amazônia Ocidental, a disputa pelo controle da entrada de drogas, junto aos países fronteiriços, e pela distribuição de drogas no mercado nacional e internacional envolvem as duas principais facções criminosas brasileiras, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV).

Diferentemente da porção Norte, no arco Centro-Sul existe maior capilaridade entre as organizações, inclusive com envolvimento de comunidades brasileiras do outro lado da fronteira. Essas relações são exploradas pelas duas principais facções criminosas, operando a partir dos países vizinhos. Desta forma, o segmento de faixa de fronteira na porção Centro-Sul funciona como o maior polo difusor de criminalidade em direção ao Brasil.

Em consequência, a disputa pela liderança dessas ORCRIM pelo domínio do tráfico de drogas nos centros urbanos e pelo controle do escoamento desse ilícito, para o interior do país, fizeram surgir novas facções dissidentes. No Amazonas, surgiu a Família do Norte (FDN), no Acre, o Bonde dos Treze (B13) e a Irmandade Força Ativa Responsabilidade Acreana (IFARA), e em Rondônia, o Primeiro Comando do Panda (PCP).

O enfrentamento bipolar objetiva a projeção de poder para favorecer a obtenção de drogas e armas e a lavagem de dinheiro, colocando em lados opostos o CV, tendo como aliada a FDN, e o PCC, tendo como aliados o B13, a IFARA e o PCP. Essas associações têm contribuído para o aumento exponencial dos índices de criminalidade, com destaque para o homicídio e o roubo em geral.

Como toda lógica bipolar, facções criminosas menores e de atuação regional orbitam em torno dos principais centros urbanos, estabelecendo outras redes de alianças com o objetivo de expandir seus “negócios”, no entanto, também existem grupos que atuam isoladamente, tornando todo o cenário mais complexo, principalmente nos estados fronteiriços.

Até meados de 2015, o controle sobre a produção e o fluxo de drogas para as grandes cidades brasileiras eram atribuídos a organizações internacionais. Com o objetivo de melhorar o fluxo de drogas, desde sua produção até o destino em território nacional ou seu embarque para o mercado internacional, e aumentar o lucro com o tráfico, esse controle tem sido disputado por organizações criminosas brasileiras. As ORCRIM cortaram intermediários no tráfico de drogas, maximizando seus lucros e estabelecendo rotas diretas, a partir dos países produtores de drogas, aos maiores centros consumidores e aos pontos de exportação, alguns deles coincidentes.

O PCC, principal organização criminosa do país, possui uma estrutura hierárquica e abrangência nacional, possuindo integrantes em todos os estados e indivíduos que atuam no exterior. A partir de 2017, houve um incremento nas suas atividades, com a participação direta de seus integrantes na produção da droga, no Paraguai e na Bolívia, e na exportação para a Europa.

O PCC atua no Paraguai operando esquemas de compra de drogas e armas e de lavagem de dinheiro no sistema financeiro. Na Bolívia, o PCC tem esquemas de compra de armas de uso restrito e de drogas, com a presença de lideranças da facção controlando essas operações. Os grandes volumes de droga adquiridos naquele país são sobretudo originários do Peru e transportados via aérea, tanto para o território boliviano e depois para o brasileiro, quanto diretamente para o Brasil.

O CV atua mais na intermediação do narcotráfico oriundo dos países fronteiriços, controlando uma vasta porção do território nacional, juntamente com seus aliados. Suas atividades se restringem mais à manutenção do fluxo da drogas entre as fronteiras e os locais de venda para o mercado consumidor interno. Com isso, essa ORCRIM adquire maior capilaridade e conexões internas.

Com o objetivo de contribuir para o entendimento da dinâmica do narcotráfico nos países fronteiriços aos estados da Amazônia Ocidental, serão apresentadas algumas ideias sobre a atuação dos atores propagadores dos ilícitos naqueles países e algumas conexões estabelecidas com ORCRIM brasileiras.

Na Colômbia, o Acordo de Paz do governo com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), em vigor desde 1º de dezembro de 2016, deu origem a uma fragmentação de grupos criminosos que passaram a se envolver em negócios ilícitos ligados ao narcotráfico, passando a controlar territórios, rotas e a formação de alianças, visando o escoamento, a distribuição e a venda de drogas.

A fragilidade na implementação do acordo de paz, tem levado ex-guerrilheiros das FARC a atividades ilegais, afetando significativamente, o processo de paz com o Exército de Libertação Nacional (ELN). Nesse contexto, surgiu uma nova rede criminal, integradas pelas dissidências das FARC, que migraram para Grupos Armados Organizados (GAO), fragmentando-se em pequenas estruturas que se deslocaram para várias regiões da Colômbia. Nesse diapasão, dissidentes do Exército Popular de Libertação (EPL), da Venezuela, têm se dedicado a realizar a proteção da indústria do narcotráfico na zona de fronteira com a Colômbia.

Organizações criminosas que detém o controle das áreas de cultivo e laboratórios de fabricação de pasta base, buscam atuação discreta e com baixa intensidade conflitiva, evitando o enfretamento direto com o Estado. Um exemplo são os “los caqueteños”, que possuem ligação com a FDN, do Amazonas, e os abastecem de cocaína e maconha para a distribuição regional e internacional das drogas.

No Peru, dissidentes do grupo terrorista Sendero Luminoso, têm no narcotráfico sua principal atividade de sustentação e controlam cultivos de folha de coca e laboratório de produção da PBC no vale dos rios *Apurímac*, *Ene* e *Mantaro*, com cerca de 18.500 hectares e na região de *La Convención y Lares*, com mais de 10.454 hectares, o que representa 72% da produção estimada no país.

As organizações criminosas brasileiras FDN e PCC possuem ligação com o narcotráfico no Peru, inclusive com a atuação de seus integrantes no interior daquele

país. Os grupos locais prestam serviços de transporte e segurança dessas drogas, em direção a fronteira brasileira.

Na Bolívia, a atividade de tráfico de drogas é controlada, quase que totalmente, por grupos criminosos familiares. Essas pequenas organizações não configuram cartéis e trabalham independentemente na produção e refino da droga, bem como na cooptação de agentes públicos locais para facilitar o trânsito dos produtos e para a lavagem de dinheiro.

O PCC também atua no controle da produção e da exportação da cocaína para o Brasil, aproveitando-se da permeabilidade da fronteira boliviana e a proximidade dos principais centros consumidores na região sudeste do país. Além da cocaína produzida na Bolívia, por aquele país também transita parte da produção desse ilícito, de origem peruana, com destino ao território brasileiro.

2.3 CONCLUSÃO PARCIAL

A grande extensão de limites fronteiriços brasileiros, aliada à crescente capacidade do crime organizado transnacional em adaptar-se às ações de fiscalização e controle por parte das instituições públicas, representam um enorme desafio ao Estado brasileiro.

Os aspectos da geografia brasileira apresentam diversos obstáculos naturais que dificultam o acesso a todos os pontos da fronteira, de forma a impor a necessidade do estabelecimento de um rigoroso controle territorial por parte dos órgãos de segurança pública e das agências fiscalizadoras, no combate aos ilícitos transnacionais, cuja viabilidade chega a ser utópica.

Por outro lado, essa mesma geografia possui características que possibilitam a utilização de inúmeras rotas de passagem de ilícitos, o que naturalmente tem contribuído para um acentuado crescimento da prática de crimes transnacionais, comprometendo a segurança nacional e a credibilidade do Brasil no cenário mundial.

Dentre os diversos ilícitos que transitam na fronteira, as drogas provenientes da cocaína e da maconha são os mais expressivos, considerando o envolvimento de diversas ORCRIM e suas conexões, inclusive com outros grupos criminosos estrangeiros, com o sistema político, empresarial, financeiro e judicial.

As ORCRIM estão cada vez mais bem articuladas e operando de forma eficiente, apresentando características peculiaridades no que diz respeito ao alcance de suas atuações. Ainda que o tráfico de drogas se constitua em uma ameaça global,

compreender a evolução da criminalidade, em cada região do país, e desarticular seus modus operandi, são medidas que apresentam potencial impacto para neutralizar suas atuais capacidades.

A atuação sistêmica do PCC, desde os pontos de produção e refino de cocaína, controlando a passagem na fronteira, seu trânsito em território nacional e o embarque para outros continentes, tem aumentado o poder dessa ORCRIM. Esse fortalecimento, intensifica a necessidade de ações coordenadas entre as diversas forças de segurança e de defesa e demais agências fiscalizadoras, no combater aos delitos transnacionais, tema que será abordado no capítulo seguinte.

3 COMBATE AOS DELITOS TRANSNACIONAIS

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1 Quanto ao Emprego da Força Terrestre

As Forças Armadas são instituições de Estado destinadas a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer um destes, da lei e da ordem, conforme estabelece o Art 142 da Constituição Federal. No parágrafo 1º do mesmo artigo, consta que “lei complementar estabelecerá normas complementares visando sua organização, seu preparo e emprego”.

Em cumprimento ao dispositivo legal supracitado, em 9 de junho de 1999 foi promulgada a Lei Complementar 97, cujo parágrafo único, do Art 1º, estabelece que “sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também às Forças Armadas o cumprimento das **atribuições subsidiárias** explicitadas nessa Lei Complementar” (**grifo nosso**).

O Art. 16 dessa mesma lei esclarece que “cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República”, sendo destacado no seu parágrafo único que “para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social”.

Entrando mais a miúdo no assunto em estudo, verifica-se que no Art 16-A da Lei Complementar 97, de 1999, alterada pela Lei Complementar 117, de 2 de setembro de 2004 e pela Lei Complementar 136, de 25 de agosto de 2010, é definido o emprego das Forças Armadas no combate aos delitos transfronteiriços, como atribuição subsidiária, conforme se segue:

Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, **na faixa de fronteira terrestre**, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra **delitos transfronteiriços e ambientais**, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: I – patrulhamento; II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e III - prisões em flagrante delito. (**grifo nosso**).

Com a finalidade de regular a atuação da F Ter, em cumprimento ao disposto no Art 16-A, da Lei Complementar 136, o Estado-Maior do Exército editou a Portaria N° 061, de 16 de fevereiro de 2005, que estabelece a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais. Dentre outros aspectos, essa norma deixa claro que “a atuação da F Ter deverá observar as competências constitucionais e legais específicas dos OSP e de outros órgãos públicos”.

Outro aspecto de destaque nessa portaria é que no planejamento e na execução das ações, sejam preventivas (de caráter permanente) ou repressivas, deve ser buscada a intensificação do contato com as demais Forças Armadas, os OSP, o Ministério Público (MP) e órgãos do Poder Judiciário, dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente, das Secretaria Nacional Antidrogas e da Secretaria da Receita Federal, e outros afins, sempre que pertinente e possível.

Além disso, esmiúça sobre quais ilícitos deve estar focada a atuação da F Ter, em sua atuação preventiva e repressiva, conforme se segue:

Na prevenção e na repressão aos delitos transfronteiriços:

- a) a entrada (e/ou a tentativa de saída) ilegal no território nacional de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados, conforme legislação específica (Lei de Segurança Nacional – Lei n° 7.170, de 14 Dez 83; Estatuto do Desarmamento – Lei n° 10.826, de 22 Dez 03; Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados – Decreto n° 3.665, de 20 Nov 00);
- b) o tráfico ilícito de entorpecentes e/ou de substâncias que determinem dependência física ou psíquica, ou matéria prima destinada à sua preparação (Lei n° 6.368, 21 Out 76; Lei n° 10.409, de 11 Jan 02; Decreto n° 3.665, de 20 Nov 00);
- c) o contrabando e o descaminho, especificados no Código Penal Comum (Decreto-Lei n° 2.848, de 07 Dez 40);
- d) o tráfico de plantas e de animais (Lei de Crimes Ambientais – Lei n° 9.605, de 12 Fev 98; Código Florestal – Lei n° 4.771, de 15 Set 65; Código de Proteção à Fauna – Lei n° 5.197, de 03 Jan 67); e
- e) a entrada (e/ou a tentativa de saída) no território nacional de vetores em desacordo com as normas de vigilância epidemiológica (orientação técnica e normativa do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Lei n° 6.437, de 20 Ago 77 e Medida Provisória n° 2.190-34, de 23 Ago 01).

Na prevenção e na repressão aos delitos ambientais:

- a) a prática de atos lesivos ao meio ambiente, definidos na Lei de Crimes Ambientais – Lei n° 9.605, de 12 Fev 98; no Código Florestal – Lei n° 4.771, de 15 Set 75; e no Código de Proteção à Fauna – Lei n° 5.197, de 03 Jan 67;
- b) a exploração predatória ou ilegal de recursos naturais (Lei n° 9.605, de 12 Fev 98); e
- c) a prática de atos lesivos à diversidade e a integridade do patrimônio genético do País, definidos na Medida Provisória n° 2.186-16, de 23 Ago 01.

A Diretriz de Planejamento Operacional Militar (DPOM) N° 07, de 22 de dezembro de 2004, do Comando de Operações Terrestres (COTER) estabelece normas e atribuições gerais para o planejamento do emprego da F Ter na faixa de fronteira. Esta DPOM, em que pese ter sido editada antes da Portaria N° 61, do Comandante do Exército (Cmt Ex), apresenta preceitos idênticos a esse último dispositivo.

No âmbito da Amazônia Ocidental, área de interesse do presente estudo, no CMA, a diretriz geral para o planejamento do emprego de tropa e para a execução de Operações Militares estabelece que o Plano de Proteção Integrada (PPI) 2017 é o documento que orienta o emprego geral das GU e OMDS para atuar, de modo preventivo e permanente, para a realização de atividades de intensificação da presença na faixa de fronteira e coordenação de planejamento com os OSP e agências federais e estaduais.

Dentre os objetivos do PPI 2017, destaca-se “a contribuição para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos crimes ambientais praticados na faixa de fronteira”. Dentre as premissas para o planejamento das ações, destacam-se: “a realização de operações de curta duração; o incremento na seleção dos órgãos e agências participantes das Operações; e o incremento na utilização dos meios e recursos com maior tecnologia agregada”.

Como visto, já decorreram mais de dez anos da publicação da legislação que regula o emprego da F Ter em ações subsidiárias, no entanto, essa atuação continua sendo um desafio para a Força, ainda que tenha evoluído, conforme destacou Ferreira Neto (2010), em seus estudos sobre o assunto.

A atuação do Exército (e das FA como um todo) voltada para o ambiente interno da faixa de fronteira - juntas ou não com os OSP - no combate a delitos transnacionais/transterritoriais, torna-se um novo desafio para os estudos de Defesa e de Segurança. Utilizando-se desse poder recentemente lhe atribuído, resta claro que o Exército Brasileiro atua no sentido de atender a duas vertentes que se interpenetram: a intra e a interestatal, visando às variadas inseguranças. Cabe frisar que o instrumento da cooperação será outro mecanismo essencial a ser invocado nessa peculiar dialética de forças, considerando as características desse “novo” oponente, exigindo a participação de todos: FA, Sociedade e Estados. (FERREIRA NETO, 2010).

Conforme já abordado neste capítulo, a F Ter tem amparo para atuar de forma preventiva e repressiva no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira, ou seja, lhe é assegurado o Poder de Polícia. Essa prerrogativa, intrínseca

ao poder público, garante aos seus agentes a propriedade de atuar, em nome da lei, para a manutenção da ordem pública e da incolumidade dos componentes da sociedade.

Segundo o professor Hely Lopes Meirelles (2002), poder de polícia "é a faculdade que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."

A discussão em torno desse tema advém da falta de preparo das Forças Armadas para coibir atitudes hostis que possam pôr em risco a segurança da coletividade e, em alguns casos, da segurança nacional, conforme destaca Ferreira Neto (2010).

A atribuição subsidiária de combate aos delitos transfronteiriços, embora não seja recente, continua sendo desafiadora para as Forças Armadas. As peculiaridades das ações tipo polícia exigem um preparo específico para desenvolvimento dessa capacidade, em detrimento do preparo em Operações Convencionais. (FERREIRA NETO, 2010).

O emprego da Força Terrestre é precedido de um preparo, no qual são ensinadas e treinadas técnicas, táticas e procedimentos, individuais e no âmbito das frações, adequados ao cumprimento das mais variadas missões. Essencialmente, visando o cumprimento da missão constitucional de defesa da pátria, a Força Terrestre se prepara para o emprego no combate convencional, de acordo com a natureza da tropa e o ambiente operacional onde está inserida.

Para emprego na GLO, a Força Terrestre se prepara anualmente, no Período de Adestramento Básico (PAB), voltados para o Efetivo Variável (EV) e, quando possível, para o Efetivo Profissional (EP), em Operações Tipo Polícia, Operação de Controle de Distúrbio (OCD), Operações de Busca e Apreensão (OBA), Posto de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE) e Posto de Segurança Estático (PSE), dentre outras.

Para emprego em ações subsidiárias de combate aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira, a F Ter não realiza um preparo específico. Algumas técnicas abordadas nas operações tipo polícia, inseridas no PAB GLO, dão uma noção dos procedimentos exigidos para a execução de ações preventivas e repressivas, no entanto não são adequadas a realidade enfrentada por uma tropa que detém o poder de polícia. De fato, o preparo das Unidades de fronteira do Exército Brasileiro não são específicas para atuar de forma repressiva em ações típicas de forças policiais.

Ainda no estudo da legislação em vigor, cabe aqui abrir um parênteses para abordar algumas diferenças entre as operações decorrentes da atribuição subsidiária de combate aos delitos transfronteiriços e ambientais e as operações de GLO, haja vista os equívocos encontrados em várias publicações, tratando desses dois assuntos, como se tivessem as mesmas prerrogativas legais.

Do estudo do Art 15 da Lei Complementar 97, extrai-se as seguintes ideias:

- a decisão sobre o emprego das Forças Armadas em GLO é de competência exclusiva do Presidente da República (PR), atendendo ao pedido dos Presidentes do STF, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

- O emprego ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em decreto presidencial, de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficiente.

- Determinado o emprego das FA na GLO, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos OSP para a autoridade encarregada das operações. Esse controle operacional significa a competência para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos OSP, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais.

O Decreto 3897, de 24 de agosto de 2001 detalha esse emprego das FA, conforme abordado a seguir:

Art. 3º Na hipótese de emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, porque esgotados os instrumentos a isso previstos no Art 144 da Constituição, lhes incumbirá, sempre que se faça necessário, desenvolver as ações de polícia ostensiva, como as demais, de natureza preventiva ou repressiva, que se incluem na competência, constitucional e legal, das Polícias Militares, observados os termos e limites impostos, a estas últimas, pelo ordenamento jurídico.

Parágrafo único. Consideram-se esgotados os meios previstos no Art 144 da Constituição, inclusive no que concerne às Polícias Militares, quando, em determinado momento, indisponíveis, inexistentes, ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional.

Art. 4º Na situação de emprego das Forças Armadas objeto do art. 3º, caso estejam disponíveis meios, conquanto insuficientes, da respectiva Polícia Militar, esta, com a anuência do Governador do Estado, atuará, parcial ou totalmente, sob o controle operacional do comando militar responsável pelas operações, sempre que assim o exigam, ou recomendem, as situações a serem enfrentadas.

§ 1º Tem-se como controle operacional a autoridade que é conferida, a um comandante ou chefe militar, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos policiais que se encontrem sob esse grau de controle, em tal autoridade não se incluindo, em princípio, assuntos disciplinares e logísticos.

§ 2º Aplica-se às Forças Armadas, na atuação de que trata este artigo, o disposto no **caput** do art. 3º anterior quanto ao exercício da competência, constitucional e legal, das Polícias Militares.

Dessa forma, é possível elencar algumas diferenças entre a atribuição subsidiária de combate aos delitos transfronteiriços e a GLO, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 1 (Quadro Comparativo)

Garantia da Lei e da Ordem	Atribuição Subsidiária
1. O emprego das Forças Armadas decorre da Lei Complementar 97 e é episódico; 2. Pode atender pedido dos Presidentes do STF, Senado Federal, Câmara dos Deputados, ou de Governadores; 3. Decisão e diretrizes do Presidente da República; 4. Reconhecimento formal de indisponibilidade, inexistência ou insuficiência dos órgãos de segurança pública; 5. Previsão legal de ações de caráter preventivo e repressivo; 6. Transferência às Forças Armadas do controle operacional dos órgãos de segurança pública.	1. O emprego das Forças Armadas decorre da Lei Complementar 97 e é permanente; 2. Não atende pedido de nenhum dos Presidentes do STF, Senado Federal, Câmara dos Deputados, ou de Governadores; 3. Não há decisão e diretrizes do Presidente da República; 4. Não há reconhecimento formal de indisponibilidade, inexistência ou insuficiência dos órgãos de segurança pública; 5. Previsão legal de ações de caráter preventivo e repressivo; 6. Não há transferência às Forças Armadas do controle operacional dos OSP.

Fonte: FREITAS, José Luis de (palestra ministrada em Set 2018, no Cmdo Fron AC/4º BIS)

Verifica-se, portanto, que no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais as instituições podem atuar de forma independente e sem subordinação. Essa ausência de comando e coordenação dos trabalhos impõem desafios ao emprego da Força Terrestre nessas operações, uma vez que não há diretrizes preestabelecidas.

A cooperação ocorre de maneira empírica, com base no bom relacionamento entre as instituições e na boa vontade de seus integrantes. Segundo França (2018), “há carência de interoperabilidade entre as agências que atuam na fronteira, não existindo um comando central atuante que forneça parâmetros e organize a atuação de cada instituição, cobrando resultados”.

3.1.2 Quanto ao Sistema de Segurança Pública

O termo Segurança Pública está diretamente relacionado a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de ações preventivas e repressivas, sendo um serviço essencial à sociedade. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o seu financiamento é um tema de extrema relevância e considera dois fatores básicos, a necessidade de enfrentamento do

altíssimo número de crimes violentos; e os gastos excessivos do Estado brasileiro com esse tema, correspondente a aproximadamente 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB).

De acordo com o Art 144 da Constituição Federal, as instituições responsáveis pela manutenção da Segurança Pública são a polícia federal, a polícia rodoviária federal, a polícia ferroviária federal, as polícias civis, as polícias militares e os corpos de bombeiros militares. Para tal, cada uma das instituições possuem atribuições próprias, definidas em lei, que caracterizam suas formas de emprego. Algumas dessas atribuições, a seguir destacadas, estão intimamente relacionadas aos crimes transnacionais.

A Polícia Federal apura infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas; apura outras infrações penais cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional; previne e reprime o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária; exerce as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; e exerce, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

A Polícia Rodoviária Federal atua na fiscalização das rodovias federais, controlando a circulação de veículos, em conformidade com a legislação vigente, e reprimindo a passagem de ilícitos nos eixos terrestres.

A Polícia Civil apura as circunstâncias de eventos criminosos e identifica seus responsáveis, por meio de investigações criminais; cumpre os mandatos de prisão preventivos ou definitivos, em desfavor daqueles que foram indiciados ou condenados judicialmente; e exerce as funções de polícia judiciária dos respectivos estados.

A Polícia Militar realiza o policiamento ostensivo, executando prisões em flagrantes, cumprindo mandatos de busca e apreensão, patrulhas e revistas, visando a preservação da ordem pública; fiscaliza e coíbe atividades ilícitas de forma imediata, prevenindo a ocorrência de crimes e mantendo a sensação de segurança na sociedade.

As atribuições dos OSP abordadas acima são genéricas e não diferenciam, conforme os locais e situações de emprego. Em suas missões rotineiras, a PF e a PC trabalham na apuração de infrações penais, tendo que proteger dados que compõem peças de investigação criminal. A PM, nas ações de repressão ao crime, tem interesses imediatistas na prisão de infratores e na redução dos índices de criminalidade, em particular nos grandes centros. Essas ações, somadas a outras dos

demais OSP e agências de fiscalização, têm como objetivo principal dar uma resposta imediata à sociedade.

O emprego desses OSP contra delitos transnacionais nem sempre refletem os resultados imediatos, aos quais suas atribuições os remete. Por estarem sujeitos à influências de cunho político, diferentemente das Forças Armadas, e terem que lutar constantemente por recursos, digladiam-se em busca de resultados expressivos que justifiquem os investimentos do poder público, conforme destaca França (2018).

Digladiam-se na faixa de fronteira brasileira diversas instituições, dentre elas Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal, Exército, IBAMA e algumas outras, na tentativa de demonstrar quem mais faz, quem merece mais recursos do governo central e apoio da sociedade para garantir a segurança e impedir a ocorrência de crimes transnacionais. FRANÇA (2018).

No combate aos delitos transfronteiriços e ambientais, estratégias específicas devem nortear o trabalho de cada instituição, bem como investimentos adequados devem ser aportados pelo governo federal, para que juntas promovam resultados significativos.

Neste sentido, o governo federal instituiu, em 2010, o Plano Estratégico de Fronteiras, que posteriormente foi reformulado, por meio do Decreto 8903, de 16 de novembro de 2016, dando origem ao PPIF, com o intuito de aproximar as instituições, definir novas estratégias de emprego, de forma a maximizar seus esforços.

O PPIF visa promover o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços. Uma de suas diretrizes é a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Dentre os seus objetivos, destacam-se: “integrar e articular ações de segurança pública da União, de inteligência, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com as ações dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima”; e “aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada à prevenção, ao controle, à fiscalização e à repressão a delitos transfronteiriços”.

As medidas propostas pelo PPIF sugerem uma integração entre as instituições, com destaque para as áreas operacionais e de inteligência, conforme descrito abaixo:

I - ações conjuntas de integração federativa da União com os Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima;

II - ações conjuntas dos órgãos de segurança pública, federais e estaduais, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

III - compartilhamento de informações e ferramentas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, os órgãos de inteligência, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Dentre as ações de controle, está prevista a criação de um Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteira, competindo-lhe a formulação de propostas de modificação do PPIF; e propostas de políticas públicas, submetendo-as à apreciação dos Ministros de Estado.

3.2 ESTRATÉGIAS DE EMPREGO

3.2.1 Emprego da Força Terrestre

Em conformidade com a legislação vigente, a principal estratégia de emprego da F Ter para atuar em ações subsidiárias na faixa de fronteira é a realização de operações interagências. É fundamental que haja a participação dos OSP e, em algumas situações, de órgãos de fiscalização, haja vista a natureza das ameaças e a diversidade dos ilícitos, minimizando as deficiências da tropa, pelo inadequado preparo.

O termo interagência é empregado para definir a interação de diversas organizações, sejam públicas ou privadas, quando reunidos com um fim comum. Segundo DAVID, G. J. (2010), “o termo interagências indica um grupo altamente diverso de atores operando independentemente em um teatro de conflito”.

A atuação em coordenação com diversas agências públicas gera sinergia de capacidades e proporciona respostas adequadas aos desafios impostos por esse ambiente fronteiriço, conforme destaca Goulart (2016).

O Estado brasileiro tem utilizado as Forças Armadas, com certa frequência, na prevenção e repressão aos delitos transfronteiriços e ambientais, que ocorrem na faixa de fronteira, como missão subsidiária. Essas ações têm exigido cada vez mais a adoção de medidas que fogem ao aspecto essencialmente militar. A interação das Forças Armadas, de fundamental importância no desempenho das ações subsidiárias, com outros órgãos e agências, estatais ou não, é o que materializa, para nós militares, o ambiente interagências. Essa interação visa a conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, dispersão de recursos e a divergência de soluções, buscando a eficiência, eficácia, efetividade e menores custos. GOULART (2016)

O planejamento deve observar a atuação da Força Terrestre, envolvendo as demais Forças Singulares, a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); a PF; a Polícia Rodoviária Federal (PRF); RFB; a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); o IBAMA; e as Polícias Militares e Cíveis dos estados onde as operações são realizadas.

A estratégia de atuação interagências gera muitos benefícios, ainda que, colocá-la em prática, seja desgastante. Nas agências governamentais está arraigada a cultura organizacional de manter-se independente, ainda que trabalhem visando os mesmos objetivos e utilizem meios idênticos a outras instituições. Segundo DAVIS, Willian J. J. (2011), “as premissas adotadas quando se atua dentro da própria cultura organizacional são frequentemente inválidas ou impraticáveis quando no ambiente interagências”. Esse emprego coordenado constitui-se em um desafio às instituições envolvidas, conforme destaca França (2018).

Em que pese as Operações Interagências terem se desenvolvido ao longo desta década, ainda continua sendo um desafio para os órgãos e agências, em especial para o Exército Brasileiro. As culturas organizacionais distintas, os interesses difusos em termos de resultados e a inexistência de objetivos comuns, são aspectos que dificultam a consecução de resultados concretos. (FRANÇA, 2018).

O emprego da Força Terrestre com os OSP e com outros órgãos de fiscalização federais e estaduais tem ocorrido com maior frequência desde 2010, quando foi assinada a Lei Complementar 136, de 2010, que alterou a Lei Complementar 97, de 1999, detalhando o emprego das Forças Armadas no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais.

O Plano Estratégico de Fronteira, de 2011, foi uma política pública na área de segurança que regulou a atuação dos OSP e das Forças Armadas, dando origem às Operações ÁGATA. Em sua concepção inicial, previa o emprego conjunto das Forças Armadas em manobras militares que tinham como princípios o aproveitamento das capacidades das três Forças, privilegiando a interoperabilidade e a complementariedade.

A estratégia de atuação da F Ter nas Operações ÁGATA, até 2016, proporcionaram um reconhecido ganho doutrinário, tanto no aspecto do planejamento conjunto, quanto nas ações operacionais e táticas. No entanto, os resultados em termos de apreensão eram pífios, particularmente se comparados com os custos em se manter um grande efetivo de militares em atividades contínuas. Ao término de cada operação constatava-se que o trânsito de ilícitos era suspenso durante o período correspondente à atividade e, ao seu término, voltava a ocorrer.

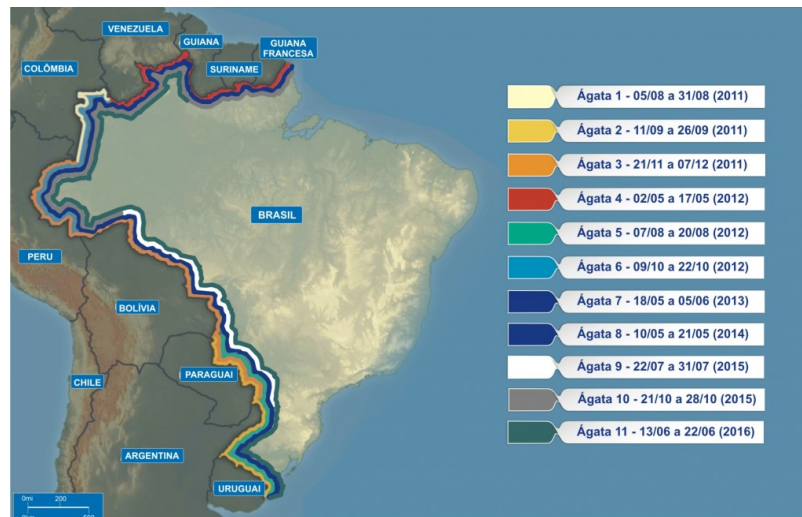


FIGURA 2 - Quadro demonstrativo das Operações ÁGATA
 FONTE: abin.gov.br

Com o lançamento do PPIF, em 2016, as Operações ÁGATA passaram a ser realizadas de forma descentralizada, com o emprego das GU, subordinadas aos Comandos Militares de Área, nas suas respectivas áreas de responsabilidade na faixa de fronteira, utilizando-se de estratégias diferenciadas.

No CMA, as Grandes Unidades são empregadas sucessivamente, desdobrando os Batalhões e suas frações subordinadas em pontos de maior interesse ao longo da fronteira. No âmbito da 17ª Bda Inf SI, na qual este autor serviu, comandando um de seus Batalhões, as operações interagência envolvem, via de regra, a PF, a PM e o IBAMA, para reprimir a prática de crimes ambientais, especialmente o desmatamento, em terras indígenas e da União, e a extração ilegal de madeira.

Nas operações coordenadas pelos Batalhões, as tropas são empregadas, principalmente, na repressão à passagem de ilícitos, nas rodovias e estradas vicinais, nos rios e em alguns aeródromos, que têm voos regulares. Essas operações são realizadas sistematicamente, de forma que durante todas as semanas do ano, por períodos de três a cinco dias, em algum trecho de rio e estrada, embarcações, veículos e pessoas são revistadas, sob fundada suspeita de estarem transportando drogas, armas e outros ilícitos.

Nas operações coordenadas pela 17ª Bda Inf SI, os OSP e agências federais e estaduais participam com maior efetividade. No entanto, nas operações realizadas pelos Batalhões, que são mais frequentes e prolongadas, essa participação é quase que inexistente, haja vista a necessidade de atender a interesses distintos. Dessa forma, as agências acabam agindo de forma independente, buscando atingir seus objetivos. “A atuação de diversos atores na faixa de fronteira ocorre de forma

descoordenada, cada um procurando atender a sua atribuição, ainda que operando, esporadicamente, de forma coordenada com outros órgãos e agências”. (FRANÇA, 2018).

Os planejamentos de emprego das frações é realizado com o máximo de sigilo, de forma que os locais de instalação dos bloqueios de estradas e rios e os horários de atuação atendam ao princípio da surpresa. O *modus operandi* utilizado varia em função dos dados de inteligência levantados sobre o provável modal de transporte e a rota utilizada para o transporte de ilícitos.

Ainda que os planejamentos e a execução das operações guardem o máximo de sigilo e procurem a atuação em locais diversificados, obter sucesso numa abordagem em pontos de passagem de ilícitos é muito difícil. Há que se dispor de meios adequados e valer-se de tecnologia para detectar a presença de materiais ilegais, monitorar o tráfico de veículos e acompanhar o fluxo de pessoas.

Neste contexto, a F Ter iniciou em 2012 um projeto que visa a implantar um sistema de vigilância denominado Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON). Esse sistema prevê a implantação de um conjunto de recursos tecnológicos que irão ampliar as capacidades de atuação da Força, auxiliando a atuação do homem no combate ao narcotráfico e outros crimes que ultrapassam as fronteiras.

Essa estratégia de atuação agrega à presença humana sistemas de monitoramento e sensoriamento, carregados de tecnologia da informação, guerra eletrônica e inteligência, levando o controle das fronteiras à era digital. O SISFRON permitirá maior integração entre os OSP e agências governamentais e proporcionará uma integração entre todas as regiões fronteiriças, além do intercâmbio com países vizinhos.

3.2.2 Emprego do Sistema de Segurança Pública

As estratégias do emprego do sistema de Segurança Pública dependem da elaboração de políticas governamentais no âmbito federal, em maior grau de importância, e no âmbito estadual. Essas políticas visam o enfrentamento aos desafios impostos pela prática de crimes, sejam eles orquestrados ou não por ORCRIM.

Desde os anos 2000, os planos plurianuais (PPAs) do governo federal passaram a contemplar programas de segurança pública e de execução penal. Desde então,

foram criadas a SENASP, a FNSP, o Sistema Penitenciário Federal e o Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas. Outro passo significativo foi a elaboração de instrumentos para o financiamento de projetos, como o Fundo Nacional de Segurança Pública e o Fundo Penitenciário Nacional.

Do estudo de algumas políticas públicas elaboradas a partir dos anos 2000, fica claro diagnosticar as limitações estruturais e tecnológicas das instituições que compõem o Sistema e a falta de integração entre elas. As primeiras versões dos Planos Nacionais de Segurança Pública tinham por objetivo o aperfeiçoamento desse Sistema através da integração de políticas de segurança, sociais e de ações comunitárias. Visavam, ainda, à implementação de reforma das polícias, do sistema penitenciário e à implantação integrada de políticas preventivas intersetoriais.

Dada a atual situação de deterioração da infraestrutura operacional das polícias militares e civis, das delegacias de polícia e do sistema penitenciário na maioria das unidades da federação, constata-se que essas políticas públicas não surtiram o efeito desejado.

A partir da elaboração da Estratégia Nacional de Defesa, em 2008, as políticas de segurança pública tomaram novo rumo. A política pública de Segurança Pública em vigor é derivada do Plano Estratégico de Fronteira, de 2011. A Estratégia Nacional de Segurança nas Fronteiras é um “conjunto de políticas e projetos do Governo Federal, que tem por finalidade melhorar a percepção de segurança pública junto à sociedade e garantir a presença permanente das instituições policiais e de fiscalização na região de fronteira do Brasil, otimizando a prevenção e a repressão aos crimes transfronteiriços, por meio de ações integradas de diversos órgãos federais, estaduais e municipais”.

A ENAFRON concentra iniciativas e projetos para a consecução do fortalecimento das ações coordenadas entre o Ministério da Justiça e o Ministério da Defesa, visando ao desencadeamento de operações integradas como as Operações SENTINELA, ÁGATA e RADAR. A ENAFRON tem por objetivos:

Promover a articulação dos atores governamentais, das três esferas de governo, no sentido de incentivar e fomentar políticas públicas de segurança, uniformizar entendimentos e ações e otimizar o investimento de recursos públicos nas regiões de fronteira.

Enfrentar os ilícitos penais típicos das regiões de fronteira e promover um bloqueio e a desarticulação das atividades de financiamento, planejamento, distribuição e logística do crime organizado e dos crimes transnacionais, cujos efeitos atingem os grandes centros urbanos e a sociedade brasileira com um todo.

A ENAFRON aborda a necessidade de implementação de soluções tecnológicas pra aparelhamento dos veículos de policiamento, o emprego de radares, escâneres e

sensores térmicos, como ferramentas para auxiliar na prevenção e repressão aos crimes transfronteiriços. Outro aspecto importante é a integração entre as ações de inteligência da União e dos estados, que deverão ser concentradas e posteriormente compartilhadas para o desencadeamento de operações nas regiões fronteiriças.

Como visto anteriormente, em 2016, o PEF foi substituído pelo PPIF, por meio do qual novas estratégias de emprego visam aproximar as instituições e maximizar seus esforços, promovendo o fortalecimento da prevenção e da repressão aos delitos transfronteiriços, por meio de ações integradas e coordenadas dos órgãos de inteligência das instituições vinculadas à segurança e defesa.

Embora seja um documento instituído em 2016, o PPIF ainda não produziu resultados significativos. As políticas públicas visando a sua efetivação não foram implementadas e continuam em estudo na Secretaria Nacional de Segurança Pública, sendo acompanhadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR).

Em 2017, o governo do estado do Acre teve a iniciativa de reunir governadores de estados para que fosse criado um sistema nacional de segurança pública, que funcionaria como um banco de dados único, integrado pelo judiciário, pelos OSP, ABIN e PF, com o objetivo de criar ações de combate ao narcotráfico.

Por meio da Lei 13675, de 11 de junho de 2018, o governo federal criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), “com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade”.

A estratégia estabelecida pelo SUSP prevê a colaboração, o compartilhamento de dados e a cooperação nas operações no âmbito federal, estadual e municipal. No entanto, os planejamentos táticos e de emprego operacional atendem às demandas de segurança pública locais, sem que haja uma centralização das ações de âmbito regional e nacional.

3.3 REGISTRO DE APREENSÕES

A eficácia das ações das Forças Armadas e dos OSP no combate aos delitos transnacionais pode ser medida por indicadores abstratos ou quantificáveis. Entre os primeiros destacam-se a sensação de segurança por parte da sociedade, a liberdade de trânsito e a preservação da vida e do patrimônio, os quais podem ser caracterizados pela quantidade de homicídios, sequestros, roubos, furtos etc, em particular nas áreas de fronteira. O outro indicador pode ser mensurado pela quantidade de apreensões de ilícitos, com destaque para aqueles que ensejam maior envolvimento do crime organizado, que são as drogas, armas, munições e o contrabando.

Quando se analisa os resultados das operações é importante ter em mente que nem sempre refletem números absolutos, uma vez que são estimados, principalmente quando se falam de valores monetários. A quantificação do resultados de apreensões normalmente segue parâmetros, de acordo com cada região de fronteira e conforme as características dos ilícitos. Outro aspecto importante é a duplicidade de resultados apresentados por diferentes atores, quando a apreensão ocorre de forma conjunta. Há que se considerar, ainda, que embora a apreensão tenha ocorrido fora da faixa de fronteira, praticamente o conteúdo apreendido tem origem nos países fronteiriços.

Os dados resultantes de apreensões nem sempre são de domínio público. Dessa forma, foram verificados alguns registros de apreensões de ilícitos realizadas nos últimos anos, no entanto as instituições responsáveis não foram qualificadas.

No período de 2012 a 2018, as apreensões de maconha tiveram expressivo aumento, saindo da casa de 100 toneladas, em 2012, para aproximadamente 300 toneladas, em 2017, tendo reduzido para cerca de 200 toneladas, em 2018. De igual forma ocorreu com as apreensões de cocaína, que saíram de pouco mais de 15 toneladas, em 2012, para aproximadamente 40 toneladas, em 2013, 2016 e 2017, e apresentaram números menos expressivos em 2015, com 25 toneladas, e em 2018, com 30 toneladas.

Em 2018, as maiores apreensões de cocaína ocorreram em Santos-SP, Rio de Janeiro-RJ, Paranaguá-PR e Corumbá-MS, totalizando quase 7.000 kg. As maiores apreensões PBC ocorreram no interior de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, totalizando mais de 1200 kg. As maiores apreensões de *skunk* ocorreram em Japurá, Santo Antônio do Içá e Manaus, todos no Amazonas, totalizando mais de 6000 kg. As maiores apreensões de maconha ocorreram em Dourados, Ponta Porã,

Amambaí e Campo Grande, todos no Mato Grosso do Sul, totalizando quase 36000 kg. As maiores apreensões de drogas sintéticas ocorreram em Conceição do Araguaia-PA, São José-PR, Xapuri-AC, Blumenal-SC e Campo Grande-MS, totalizando mais de 40000 kg desse entorpecente.

De forma a exemplificar as apreensões executadas pela F Ter, foram anexadas as tabelas a seguir, que demonstram os resultados tangíveis e quantificáveis colhidos das operações ÁGATA realizadas pela 17ª Bda Inf SI, denominadas Op AJURICABA, nos anos de 2017 e 2018 e uma parcial dos dados de 2019 até o mês de abril.

Esses resultados representam o somatório das apreensões ocorridas por todas as frações empregadas durante o ano. Destacam-se as apreensões de madeira, fruto das ações em coordenação com o IBAMA e em alguns casos com a PF e a PM, contra desmatamentos nas regiões do Sul do Amazonas, particularmente na TI Kaxararí, e em Rondônia, com foco nas TI Karipuna e Pacaás-Novas. Destacam-se também, as ações em apoio ao IBAMA contra a extração ilegal de ouro no rio Madeira.

Tabela 2 (Quadro dos resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 17)

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNIT (estimado)	VALOR TOTAL
Apreensões	Embarcações - Apresadas	18	R\$ 6.000,00	R\$ 108.000,00
	Dragas/motores	37	R\$ 900.000,00	R\$ 33.300.000,00
	Veículos leves	5	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00
	Motos	17	R\$ 8.500,00	R\$ 144.500,00
	Caminhões	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
	Maconha (Kg)	0,001	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	PBC (Kg)	76	R\$ 15.000,00	R\$ 1.132.500,00
	Outras drogas (Kg)	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
	Contrabando (un)	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
	Descaminho (un)	2.916	R\$ 185,00	R\$ 539.460,00
	Valores (R\$)	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
	Animais Silvestres (Un)	29	R\$ 4.500,00	R\$ 130.500,00
	Pescado (Kg)	142	R\$ 10,00	R\$ 1.420,00
	Carne (Kg)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	Combustíveis (litros)	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
	Madeira (m3)	5.195	R\$ 800,00	R\$ 4.156.000,00
	Ouro (g)	7	R\$ 120,00	R\$ 840,00
	Telefones Satelitais e Rádios	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	Quadriciclo	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Trator	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	
Apreensões de armas, munições e outros	Outras armas (qtde)	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
	Munições comuns (qtde)	4.844	R\$ 7,00	R\$ 33.908,00
	Espoleta de caça	17.200	R\$ 0,87	R\$ 14.964,00
	Pólvora Branca (Kg)	7,3	R\$ 685,00	R\$ 5.000,50
	Estojo semicarregados	190	R\$ 3,50	R\$ 665,00
	Azougue (mercúrio) (kg)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
Total				R\$ 40.338.682,50

FONTE: 17ª Bda Inf SI

Analisando os resultados acima, verifica-se que os maiores valores correspondem às apreensões de dragas/motores, seguida de madeira, que correspondem a crimes ambientais. A apreensão de PBC e outras drogas corresponde a pouco mais de 2,8% e o contrabando/descaminho representam pouco mais de 1%, que correspondem aos crimes praticados por ORCRIM.

Tabela 3 (Quadro dos resultados tangíveis - período de 1º JAN a 31 DEZ 18)

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNIT (estimado)	VALOR TOTAL
Apreensões	Embarcações - Apresadas	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
	Dragas/motores	5	R\$ 900.000,00	R\$ 4.500.000,00
	Motor de Embarcação	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
	Máquina de mineração	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	Ferramentas	64	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00
	Veículos leves	11	R\$ 60.000,00	R\$ 660.000,00
	Motos	46	R\$ 8.500,00	R\$ 391.000,00
	Caminhões	21	R\$ 150.000,00	R\$ 3.100.000,00
	Trator	15	R\$ 60.000,00	R\$ 900.000,00
	Trator de Esteira/Escavadeira	3	R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00
	Motosserra	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
	Maquinários diversos	19	R\$ 3.000,00	R\$ 57.000,00
	Pneus de Caminhão	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
	Combustíveis (litros)	12.502	R\$ 4,20	R\$ 52.506,30
	PBC (Kg)	15	R\$ 15.000,00	R\$ 373.815,00
	Maconha (Kg)	696,6	R\$ 899,45	R\$ 626.919,00
	Outras drogas (Kg)	1	R\$ 2542,00	R\$ 2.542,00
	Sacos com folhas de coca (kg)	3	R\$ 1000,00	R\$ 3.000,00
	Contrabando (un)	2.735	R\$ 80,00	R\$ 218.800,00
	Descaminho (un)	1.272	R\$ 100,00	R\$ 127.200,00
	Valores (R\$)	718.098	R\$ 1,00	R\$ 718.098,00
	Animais Silvestres (Un)	19	R\$ 4.500,00	R\$ 85.500,00
	Pescado (Kg)	440	R\$ 10,00	R\$ 4.400,00
	Carne (Kg)	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
	Castanha do Pará c/ casca (kg)	65.000	R\$ 50,00	R\$ 3.250.000,00
	Madeira (m3)	3.176	R\$ 800,00	R\$ 2.540.480,00
Madeira em proc. perdimento	24.250	R\$ 800,00	R\$ 19.400.000,00	
Ouro (g)	0	R\$ 120,00	R\$ 0,00	
Telefones Satelitais e Rádios	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	
Celular	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	
Apreensões de armas, munições e outros	Outras armas (qtde)	88	R\$ 2.000,00	R\$ 176.000,00
	Arma Branca	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	Munições comuns (qtde)	11.203	R\$ 7,00	R\$ 78.421,00
	Espoleta de caça	5.710	R\$ 1,00	R\$ 5.710,00
	Pólvora Branca (Kg)	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,50
	Estojo semicarregados	235	R\$ 3,50	R\$ 822,50
	Chumbinho	80.838	R\$ 0,12	R\$ 9.700,56
Azougue (mercúrio) (kg)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total				R\$ 39.549.774,30

FONTE: 17ª Bda Inf SI

A análise dos dados de 2018 revelam que os maiores volumes e valores de apreensões corresponderam a madeiras e materiais, equipamentos, motores etc, utilizados nas atividades ilegais de desmatamento. A apreensão de PBC e outras

drogas corresponderam a pouco mais de 1% e o contrabando/descaminho representam pouco menos de 1%, semelhante aos dados de 2017.

Tabela 4 (Quadro dos resultados tangíveis - período de 1º JAN a 30 ABR 19)

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNIT (estimado)	VALOR TOTAL
Apreensões	Embarcações - Apresadas	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
	Dragas/motores	2	R\$ 900.000,00	R\$ 1.800.000,00
	Motor Embarcação	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	Veículos leves	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
	Motos	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
	Caminhões	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
	Trator	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	Trator esteira - Escavadeira	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	Quadriciclo	0	R\$ 25.000,00	0
	Motosserra	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Maquinários diversos	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9000,00
	Combustíveis (litros)	1450	R\$ 4,20	R\$ 6.090,00
	PBC (Kg)	0,86	R\$ 15.000,00	R\$ 12.900,00
	Maconha (Kg)	1,576	R\$ 900,00	R\$ 1.418,40
	Outras drogas (Kg)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	Rapé	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
	Sacos com folhas de coca (kg)	3	R\$ 1000,00	R\$ 3.000,00
	Contrabando (un)	67	R\$ 80,00	R\$ 5.360,00
	Descaminho (un)	501	R\$ 100,00	R\$ 50.100,00
	Valores (R\$)	37.485	R\$ 1,00	R\$ 37.485,00
	Animais Silvestres (Un)	16	R\$ 4500,00	R\$ 72.000,00
	Pescado (Kg)	0	R\$ 10,00	0
	Carne (Kg)	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
	Castanha do Pará c/ casca (kg)	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
	Madeira (m3)	0	R\$ 800,00	0
	Ouro (g)	0	R\$ 120,00	0
	Telefones Satelitais e Rádios	0	R\$ 1.100,00	0
Celular	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	
Apreensões de armas, munições e outros	Outras armas (qtde)	14	R\$ 2.000,00	R\$ 28.000,00
	Arma Branca	0	R\$ 200,00	0
	Munições comuns (qtde)	88	R\$ 7,00	R\$ 616,00
	Espoleta de caça	0	R\$ 1,00	R\$ 14.964,00
	Pólvora Branca (Kg)	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
	Estojo semicarregados	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
	Chumbinho	0	R\$ 0,12	0
Azougue (mercúrio) (kg)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	
Total				R\$ 2.813.600,40

FONTE: 17ª Bda Inf SI

Conforme verificado nos dados referentes a 2017 e 2019, os valores acima representados correspondem em sua grande maioria a crimes ambientais – máquinas, tratores, caminhões, dragas etc. As apreensões de drogas e produtos frutos de contrabando e descaminho corresponderam a pouco mais de 2% do valor total.

Para fins de comparação de resultados, buscou-se juntar os dados colhidos das operações ÁGATA realizadas pelo Comando Militar do Sul (CMS), apresentados pelo

seu Comandante, em palestra realizada na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 5 de agosto de 2019.

Tabela 5 (Quadro dos resultados - períodos de 1º JAN a 31 DEZ 18 e 1º JAN a 31 JUL 19)

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	2018		2019	
		TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR
Apreensões	Maconha (Kg)	1.475,5	R\$ 1.597.056,00	1.394,70	R\$ 1.503.871,00
	Cocaína (Kg)	17,714	R\$ 371.994,00	-	-
	Outras drogas (Kg)	5,834	R\$ 58.340,00	-	-
	Contrabando (cigarro - cx)	900	R\$ 2.480.271,00	2.500	R\$ 6.889.641,00
	Descaminho (un)	291	R\$ 358.165,00	217	R\$ 245.100,00
	Materiais Diversos (un)	2.826	R\$ 182.056,00	7.020	R\$ 720.300,00
	Armas (un)	83	R\$ 159.500,00	16	R\$ 38.000,00
	Munições Diversas (un)	1.874	R\$ 18.740,00	3.019	R\$ 30.190,00
	Materiais Controlados	3.654	R\$ 1.280.200,00	-	-
	Espoleta (un)	8.631	R\$ 73.103,75	800	R\$ 130.418,95
	Pólvora (kg)	16		173,1	
	Estopim (m)	3.031,95		5.81,5	

FONTE: Comando Militar do Sul

Os dados referentes às apreensões realizadas pelo CMS em 2018 e nos sete primeiros meses deste ano revelam que, embora os valores absolutos sejam bem inferiores aos que aparecem nas tabelas 2, 3 e 4, se destacam àqueles correspondentes apreensões de maconha e de cigarro, justamente os dois principais produtos ilícitos provenientes do Paraguai.

Ainda que não tenham sido apresentados números e valores correspondentes às apreensões no corrente ano, há que se registrar o crescente volume de apreensão de cocaína realizadas nos portos de Santos, Paranaguá e Rio de Janeiro, confirmando a utilização da estrutura de transporte do Brasil e o envolvimento das ORCRIM nacionais no tráfico internacional de drogas.

Com base nos dados levantados nas apreensões e considerando as estimativas de valores das drogas e de que apenas 10% do que é produzido é apreendido, pode-se inferir que a provável demanda nacional, por ano, esteja em torno de **250** toneladas de cocaína e **3.000** toneladas de maconha. Essa quantia tende a gerar um volume de recursos anuais, pelo consumo de drogas, na ordem de **US\$ 4,25 bilhões**. Quando se fala em exportação, estima-se que o lucro das organizações criminosas seja em torno de **US\$ 20.000.000** por tonelada exportada. Considerando que a estimativa de exportação seja de **50** toneladas, por ano, o lucro pode chegar a soma de **US\$ 1 bilhão**.

3.4 CONCLUSÃO PARCIAL

Da análise dos tópicos abordados neste capítulo, conclui-se parcialmente que a legislação analisada aborda o amparo legal necessário ao emprego da F Ter em operações de combate aos delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira, atribuindo-lhe o poder de polícia, em coordenação com os OSP e agências de fiscalização e regulação.

A falta de preparo específico para emprego nas ações de prevenção e repressão ao crime impõe enormes desafios à F Ter. Por um lado, o emprego sistemático em ações subsidiárias restringe as atividades de preparo para as demais missões constitucionais, por outro lado, a necessidade de dar uma resposta a sociedade aumenta a necessidade de intensificação de emprego nessas atividades.

O emprego da F Ter nas ações subsidiárias ocorre por meio da estratégia de operações interagências, sem que haja uma definição do nível de coordenação das ações, que permita a organização dos meios de forma eficiente. Embora haja uma série de diferenças doutrinárias e culturais, desde 2010 a F Ter vem realizando operações interagências, nas quais têm havido um notório aperfeiçoamento ao longo do tempo.

A legislação que ampara o emprego da F Ter prevê que, nas ações preventivas (de caráter permanente) ou repressivas, deve ser buscado o contato com os OSP. De igual sorte, a F Ter deverá observar as competências constitucionais e legais específicas dos OSP e de outros órgãos públicos. Neste contexto, é lícito concluir que existe uma dicotomia entre as ações repressivas contra delitos transfronteiriços, realizados pela F Ter, e delitos comuns cometidos na faixa de fronteira por um indivíduo, ligado ou não a uma organização criminosa, cuja repressão compete aos OSP.

As polícias militares e civis, controladas pelos estados da federação empregam maior esforço operacional na segurança pública, haja vista a necessidade de atender aos anseios da sociedade pela redução da criminalidade. Particularmente às Polícias Militares, com destaque para àquelas dos estados fronteiriços, cabe a preservação da ordem pública em suas áreas de jurisdição, contra todos os tipos de crime, sem distinção entre delitos comuns e transnacionais. Via de regra, suas estratégias de atuação não contemplam ações voltadas para a área de fronteira, proporcionando

liberdade de ação das ORCRIM para realizar o tráfico de ilícitos entre as cidades fronteiriças.

Há a necessidade de que as principais rotas e os locais de passagem de ilícitos sejam operados por grupos especializados, conhecedores das áreas de atuação, com atuação permanente. Para tanto, é fundamental o aparelhamento de um policiamento de fronteira, com efetivo adequado, treinamento especial, dotados de dispositivos tecnológicos e integrados com sistemas de inteligência.

Para a constituição desses grupos especializados pode-se utilizar como exemplo o Departamento de Operações de Fronteira (DOF), unidades operacionais da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, que realiza um trabalho articulado com a Polícia Federal e a Receita Federal do Brasil.

4 CONCLUSÃO

A sensação de liberdade, vivenciada pela sociedade brasileira, até meados do século XX, passou a ser ameaçada pelos crimes transnacionais, perpetrados por organizações criminosas. As ações das ORCRIM têm gerado medo e insegurança na população, uma vez que aumentam a violência urbana, destroem vidas humanas, modificam hábitos sociais e degradam a cidadania. Além disso, a comercialização de produtos ilícitos geram prejuízos à economia nacional e ameaçam a Soberania do País.

Na faixa de fronteira, a movimentação de pessoas e produtos, em consequência da prática dos crimes transnacionais, encerram um ciclo de vulnerabilidades para a segurança pública. A porosidade das fronteiras e a facilidade de cooptação de agentes públicos potencializam as ações das ORCRIM e lançam desafios de distintas complexidades para as operações policiais e para a Força Terrestre.

As rotas utilizadas para a entrada de drogas no País revelam a capacidade de adaptação das ORCRIM, ainda que atuando em cenário adverso, haja vista as ações de fiscalização, integrando diversos modais de transporte. O desafio no combate a essa prática criminosa advém da incerteza da origem, uma vez que quatro países fronteiriços produzem droga, perpassando inúmeras vias alternativas até chegar ao seu destino, que pode ser o mercado consumidor nacional ou estrangeiro.

O antagonismo entre os dois principais polos da criminalidade nacional, PCC e CV, tem agravado os índices de criminalidade, com o aumento de homicídios, latrocínios, roubos e extorsões, gerando diversificados efeitos negativos nos estados brasileiros. Faz-se necessário que o Estado adquira ferramentas para monitorar e analisar as conexões existentes entre as diversas organizações criminosas, de forma a buscar a antecipação às suas ações, tanto em território nacional, quanto em países vizinhos.

As operações interagências, baseadas na coordenação dos esforços das instituições nelas envolvidas, apresentam resultados significativos, no entanto, exigem alto grau de confiabilidade. O fato dos servidores dos OSP e de outras agências governamentais estarem sujeitos à influência do componente político, em particular aqueles que ocupam cargos comissionados ou de confiança, interfere nesse contexto. Soma-se a isso, a expressiva incidência de servidores envolvidos com ilícitos ou favorecimento a integrantes de ORCRIM, comprometendo a confiabilidade entre as agências.

Além da complexidade do emprego coordenados entre as instituições envolvidas no combate aos delitos transnacionais, existe uma dicotomia entre o emprego da Força Terrestre – instituição de Estado – e o Sistema de Segurança Pública, particularmente aqueles vinculados aos estados fronteiriços, cuja missão precípua é a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas. Coordenar o trabalho dessas instituições exige a adoção de diretrizes estratégicas planejadas de forma conjunta entre o Ministério da Defesa (MD) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Ainda que as missões constitucionais da F Ter e dos órgão vinculados ao SSP sejam distintas, para o combate aos delitos transnacionais faz-se necessário, além da integração das ações, um alinhamento doutrinário, a fim de nivelar as técnicas, táticas e procedimentos empregados. A redução do hiato de conhecimentos e experiências em ações tipo polícia beneficia diretamente a F Ter, haja vista a deficiência do preparo da tropa para a execução de operações preventivas e repressivas, ainda que detenha o poder de polícia para executá-las, na faixa de fronteira.

A partir dessa percepção, o planejamento das ações necessárias ao combate dos crimes transnacionais abre oportunidade para a execução de políticas públicas de prevenção e repressão à criminalidade, com potencial para impactar fortemente as estratégias dos grupos criminosos. Nesse sentido, verifica-se a necessidade de que haja o planejamento de treinamentos conjuntos de efetivos da F Ter e dos OSP, vinculados aos estados da faixa de fronteira, disciplinadas e coordenadas entre o MD e o MJSP.

A despeito de que tenham sido instituídas, a partir do ano 2000, diversas políticas públicas, visando a balizar as estratégias de emprego do sistema de segurança pública, a má gestão dos recursos, que são destinados aos projetos de aprimoramento dos OSP, impacta negativamente na qualidade dos serviços prestados à população. Na maioria dos estados, os agentes de Segurança Pública possuem formação e adestramento deficientes, escassez de viaturas, munições e equipamentos e ausência de meios tecnológicos de ponta.

Nesse diapasão, a instituição do PPIF vem ao encontro da necessidade de redução do hiato tecnológico e da reestruturação dos equipamentos utilizados pelos OSP, do aperfeiçoamento profissional dos seus quadros e da melhoria da gestão dos recursos disponibilizados pelos governos federais e estaduais. Além disso, a implementação do PPIF, poderá facilitar as ações interagências, regulando atribuições

específicas de cada agência, de forma a minimizar as ações independentes, em detrimento das ações conjuntas, particularmente quanto à integração nas áreas de inteligência entre os OSP federais e estaduais e a F Ter.

As ações táticas, utilizadas pela F Ter no combate aos delitos transnacionais na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental, têm produzido resultados significativos, conforme verificado nos quadros demonstrativos dos resultados tangíveis relacionados à 17ª Bda Inf Sl. O valor total das apreensões, nos anos de 2017 e 2018, é expressivo, no entanto, os números referentes a armas, PBC e cocaína são inexpressivos, comparando-se à estimativa da quantidade desses principais ilícitos que passam naquela porção da faixa de fronteira, oriundos do Peru e da Bolívia. Nesse sentido, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento das condutas empregadas pela F Ter, bem como a aquisição de meios tecnológicos que possam detectar a presença de drogas, particularmente no interior de automóveis e em meio a cargas de caminhões e embarcações.

A implantação do SISFRON tem contribuído na atividade de monitoramento e no sensoriamento de veículos, embarcações e pessoas, que supostamente venham a incorrer na prática de crimes transnacionais. Seus primeiros resultados tangíveis são positivos, no entanto sua eficácia é questionável, haja vista seu emprego efetivo estar limitado a execução das operações. A medida que seu emprego se estenda no tempo e seus dados e informações sejam aproveitados por todas as instituições envolvidas na fiscalização e no combate aos delitos transnacionais, sua real eficácia poderá ser comprovada.

A especificidade da atuação das ORCRIM na faixa de fronteira, destacada neste trabalho, sugere a criação de uma “polícia de fronteira”, especializada em operações de combate aos delitos transnacionais. Este autor avalia que seja uma possível solução para neutralizar a entrada de ilícitos e a ação das ORCRIM na faixa de fronteira. Essa Força, subordinada administrativamente aos estados, teria sua atuação monitorada por um dispositivo de fiscalização superior, preferencialmente federal, ligados diretamente às centrais de comando e controle em cada unidade da federação.

Essa polícia especializada, equipada com equipamentos modernos e dispositivos tecnológicos, poderá se valer dos dados e informações produzidas pelo SISFRON, desde que estejam integrados ao sistema por meios de tecnologia da informação, de modo a poder intervir sempre que necessário, em tempo hábil, nos eventos levantados.

A permanência do *status quo* do SSP dos estados fronteiriços, antepondo-se prioritariamente à criminalidade urbana, em detrimento de ações eficazes contra os delitos transnacionais, remete a manutenção de um ambiente de insegurança na região de fronteira e uma provável ampliação da atuação do crime organizado.

A ineficiência da ação dos OSP e a intensificação do emprego da F Ter no combate aos delitos transnacionais, possivelmente ensejará mudanças na legislação que ampara o emprego da Força nessa ação subsidiária, ampliando-a no tempo, de forma que seja permanente, e no espaço, extrapolando sua atuação para além da faixa de fronteira.

Neste contexto, conclui-se que o emprego da F Ter no combate aos delitos transfronteiriços e ambientais, de forma permanente e em todo o território nacional, poderá comprometer definitivamente a manutenção do seu preparo para cumprir as demais missões constitucionais e enfraquecer substancialmente sua capacidade dissuasória.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520 - Informação e Documentação - Citações em Documentos - Apresentação**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITA%C3%87%C3%95ES.pdf>>. Acesso em: 21 jul 2019.

BRASIL. Constituição da República (1988), Constituição da República Federativa do Brasil; Promulgada em 5 de outubro de 1998. 21 ed. São Paulo: Saraiva. 1999.

_____. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp97.htm. Acesso em: 10 fev. 2019.

_____. Lei Complementar Nr 117, de 2 de setembro de 2004, altera a Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 set. 2004.

_____. Lei Complementar no 136, de 25 de agosto de 2010. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp136.htm. Acesso em: 10 fev. 2019.

_____. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa. 2018**. Disponível em :http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2019.

_____. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa. 2018**. Disponível em :http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2019.

_____. Ministério da Defesa. **Programa de Proteção Integrada de Fronteira. 2016**. Disponível em :http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa 113/SPEAI/MD: **Doutrina Militar de Defesa**, MD 51-M-04. 2.ed. Brasília, DF, 2007.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa 400/SPEAI/MD: **Política Militar de Defesa**, MD 51-P-02. 2.ed. Brasília, DF, 2005.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa 513/EMD/MD: **Manual de abreviaturas, siglas, símbolos e convenções cartográficas das Forças Armadas**. MD 33-M-02. 3.ed. Brasília DF, 2008.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **Portaria Nº. 061, de 16 de fevereiro de 2005: Aprova a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais**. Brasília, DF, 2005.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)**. Brasília, 2016. Disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/programas-de-governo/28-enafron?ano=2018>. Acesso em: 31 ago. 2019.

MORESI, E. et al. **Metodologia da pesquisa**. Brasília. 2003. Disponível em: <http://ftp.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/1370886616.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2019.

FREITAS, Silvio Domingos. **As Forças Armadas na Faixa de Fronteira: um apoio a segurança pública no combate aos crimes transnacionais**. 2012. Disponível em: <[https://semanaacademica.org.br/system/files/.../trabalho_academico_para_publicacao.o.p...>](https://semanaacademica.org.br/system/files/.../trabalho_academico_para_publicacao.o.p...). Acesso em: 12 fev. 2019.

FERREIRA NETO, Walfredo Bento. **O poder de Polícia do Exército na Faixa de Fronteira como Vetor de Prevenção de Conflitos Intra e Interestaduais**. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/13580/o-poder-de-policia-atribuido-ao-exercito-brasileiro-na-faixa-de-fronteira-terrestre>>. Acessado em 10 fev. 2019.

FRANÇA, Rafael Francisco. **Controle de Fronteiras no Brasil**. São Paulo: Novo Século Editora, 2018.

GOULART, Marcelo Vieira. **Atuação do Exército Brasileiro na Faixa de Fronteira contra os Delitos Transfronteiriços e Ambientais: aspectos jurídicos**. 2016. Disponível em: <<https://www.sociedademilitar.com.br/.../atuacao-do-exercito-brasileiro-na-faixa-de-fronteira-contra-delitos-transfronteiricos-e-ambientais-aspectos-juridicos>>. Acessado em 10 fev. 2019.